LIDIANE COUTINHO DA SILVA

TENSÕES, ENUNCIAÇÕES SOBRE PRÁTICAS DE PROTEÇÃO E DESPROTEÇÃO COM AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO – UCDB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO E DOUTORADO EM PSICOLOGIA
CAMPO GRANDE – MS
2023

LIDIANE COUTINHO DA SILVA

TENSÕES, ENUNCIAÇÕES SOBRE PRÁTICAS DE PROTEÇÃO E DESPROTEÇÃO COM AS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação - Mestrado e Doutorado em Psicologia da Universidade Católica Dom Bosco, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestra em Psicologia, área de concentração: Psicologia da Saúde, sob a orientação da Profa. Dra. Anita Guazzelli Bernardes.

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO – UCDB

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO E DOUTORADO EM PSICOLOGIA

CAMPO GRANDE – MS

2023

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)Universidade Católica Dom Bosco

Bibiotecária Mourâmise de Moura Viana - CRB-1 3360

S586t Silva, Lidiane Coutinho da

Tensões, enunciações sobre práticas de proteção e desproteção com

famílias e indivíduos do Centro de

Referência Especializado de Assistência Social / LidianeCoutinho da Silva sob orientação da Profa. Dra. Anita Guazzelli Bernardes..-- Campo Grande, MS : 2023.

74 p.:

Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande- MS, 2023

Bibliografia: p. 70- 74

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

ATA DO EXAME GERAL DE DEFESA DE **LIDIANE COUTINHO DA SILVA,** ALUNA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA - MESTRADO ACADÊMICO – ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: PSICOLOGIA DA SAÚDE, REALIZADO NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2023 às 13h, realizou-se no formato remoto o Exame Geral de Defesa de **LIDIANE COUTINHO DA SILVA**, aluna do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - Mestrado Acadêmico – Área de Concentração: Psicologia da Saúde. A Banca Examinadora, constituída pelos (as) professores (as) Doutores (as): Anita Guazelli Bernardes – UCDB (orientadora), Luciane Pinho de Almeida – UCDB e Lilian Rodrigues da Cruz – UFGRS, iniciou suas atividades analisando a versão preliminar da Dissertação intitulada: **TENSÕES, ENUNCIAÇÕES SOBRE PRÁTICAS DE PROTEÇÃO E DESPROTEÇÃO COM FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** apresentada pela candidata. A seguir foram feitas as sugestões, tendo em vista a redação final da Dissertação. A candidata foi arguida durante __2:30_____horas. Após a arguição, a Banca Examinadora passou a emissão dos conceitos, tendo sido considerada _____apravoda_____. Encerradas as atividades, foi lavrada a ata que foi realizada presencialmente. Eu, Anita Guazelli Bernardes, como presidente da banca assinei a Ata do Exame Geral de Defesa com o consentimento de todos os membros.

Campo Grande - MS, 09 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. Anita Guazelli Bernardes

Profa. Dra. Luciane Pinho Almeida

Profa. Dra. Lilian Rodrigues da Cruz

DEDICATÓRIA

Dedico esta escrita a todos que, de alguma maneira, contribuíram para que eu fosse quem sou como pessoa, como profissional, como filha, irmã, tia, como mãe de pets.

Essas pessoas contribuíram ao acreditar que, de alguma forma, minhas palavras e minha existência poderiam servir para aqueles que precisam de mim.

Agradeço, também, a todos que me auxiliaram quando precisei e que fazem parte da minha história cheia de alegrias e tristezas. Tais pessoas alimentam cada vez mais a minha ânsia de evoluir como pessoa neste mundo, especialmente na tarefa de ajudar a mim mesma e ao outro nesta caminhada. Por isso, dedico esta escrita a todos que passaram por mim, a todos que estiveram comigo e a todos que ainda estarão comigo.

Meus profundos agradecimentos por me amarem como sou, me entenderem e darem o carinho que preciso sempre. O relacionamento com todas essas pessoas me fortalece, me regenera e refrigera meu ser.

AGRADECIMENTOS

Agradeço aos meus pais por acreditarem e depositarem em mim a crença que a psicologia pode de alguma forma contribuir com quem dela precisa.

Agradeço aos meus irmãos que se orgulham de mim e sempre dizem que sou inspiração a eles.

Agradeço aos meus sobrinhos que trazem a felicidade e a alegria de viver de maneira muito simples.

Agradeço à minha família pelo apoio e carinho nesta caminhada.

Agradeço aos meus amigos que me escutaram quando dos meus desabafos sobre estar cansada e que compreenderam que eu perderia um encontro com eles por estar estudando ou mesmo descansando, pela paciência e carinho.

Agradeço à minha família de pets Nietzsche, Chico, Leon e Frida que muitas vezes deixei sozinhos e sem a atenção necessária e merecida, mas mesmo assim seguiram fiéis no carinho comigo.

Aos meus pacientes e às famílias atendidas que contribuem para que eu busque mais conhecimento e aprimoramento profissional.

Aos meus mestres até aqui, principalmente à Anita Guazelli Bernardes que me ajudou a compor esta escrita de uma maneira tão humana e atenta às realidades sociais nas quais estou inserida.

Enfim, agradeço à vida pela disposição em aprender sempre e desejo que seja sempre assim entusiasmada em aprender e compreender mais a mim mesma e ao outro.

RESUMO

Silva, L. C, (2023). *Tensões, enunciações sobre práticas de proteção e desproteção com as famílias e indivíduos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social*. (Dissertação de Mestrado em Psicologia, Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, MS, Brasil).

A presente pesquisa considerou as práticas voltadas para aqueles que acessam a política de assistência social, em particular no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que, com a justificativa de proteção e cuidados às famílias atendidas, por vezes acaba por normatizar e disciplinar a vida das crianças, adolescentes e suas famílias, provocando ações colonialistas e outremizadoras, contribuindo para manter as subalternizações destes. O campo de pesquisa foi se compondo por meio do método da pesquisa-experiência, a partir de memórias de percurso em um CREAS, compondo histórias-montagens pela rede de atendimento e proteção. Esta pesquisa constituiu-se por um tensionamentos que se compõem por indagações das práticas que permeiam a Política Pública de Assistência Social, especialmente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social e, a partir disso, realizou-se a formulação da pergunta de pesquisa que interroga sobre os possíveis efeitos da outremização nas práticas com famílias e indivíduos no CREAS. Teve como objetivo geral analisar as práticas das (os) profissionais que, com a justificativa de proteção e cuidado, tendem a normatizar e disciplinar as famílias e indivíduos do CREAS gerando atuações colonialistas e outremizadoras e objetivo específico problematizar o modo como a política de assistência social atua e compreender a interseccionalidade nas atuações a fim de ver os processos de marginalizações, colonialidades e outremizações. Esse tensionamento aconteceu pela compreensão da interseccionalidade como ferramenta analítica e práxis política e da literatura sobre colonialidades e formas de cuidado em políticas públicas. É importante considerar que, como operadores(as) da política pública, temos a oportunidade de interrogar a sociedade e não estarmos focados(as) somente no fazer teórico/técnico. Com as discussões provocadas, buscou-se observar os processos de interseccionalidade presentes na política pública de Assistência Social, a fim de compreender os processos discriminatórios como racismo, patriarcalismo e opressão de classe que suscitam desigualdades. A interseccionalidade promove o entendimento sobre o modo como as ações e as políticas desencadeiam ou sustentam opressões e, por vezes, entende a violência como produto ou subproduto da pobreza, racializando a pobreza. Problematiza-se a institucionalização da violência pelos(as) técnicos(as) da política pública de Assistência Social a fim de que seja possível compreender em que medidas suas práticas podem produzir lugares de subalternização que contribuam para a manutenção das ações colonialistas e outremizadoras.

Palavras-chave: Assistência Social; Colonialidade; CREAS; Subalternização, Interseccionalidade.

ABSTRACT

Silva, L. C, (2023). *Tensions, enunciations regarding protection and disprotection practices with families and individuals from the Specialized Social Assistance Reference Center*. (Master's Degree Thesis in Psychology, Dom Bosco Catholic University - UCDB, Campo Grande, MS, Brazil).

This research considered the practices aimed at those who access the social assistance policy, in particular at the Specialized Reference Center for Social Assistance, which, with the justification of protecting and caring for the families served, sometimes ends up regulating and disciplining life of children, adolescents and their families, provoking colonialist and other-oriented actions, contributing to maintain their subordination. The research field was composed through the experience-research method, from memories of a journey in a CREAS, composing stories-montages through the service and protection network. This research was constituted by tensions that are composed of questions about the practices that permeate the Public Policy of Social Assistance, especially in the Specialized Reference Center for Social Assistance and, based on this, the formulation of the research question that interrogates on the possible effects of otherness in practices with families and individuals in CREAS. Its general objective was to analyze the practices of (the) professionals who, with the justification of protection and care, tend to regulate and discipline the families and individuals of CREAS, generating colonialist and outstretching actions, and the specific objective was to problematize the way in which the social assistance policy acts and understand the intersectionality in the actions in order to see the processes of marginalization, coloniality and otherness. This tensioning happened due to the understanding of intersectionality as an analytical tool and political praxis and the literature on colonialities and forms of care in public policies. It is important to consider that, as public policy operators, we have the opportunity to interrogate society and not be focused only on theoretical/technical work. With the provoked discussions, we sought to observe the intersectionality processes present in the public policy of Social Assistance, in order to understand the discriminatory processes such as racism, patriarchy and class oppression that give rise to inequalities. Intersectionality promotes understanding of how actions and policies trigger or sustain oppression, and sometimes understands violence as a product or by-product of poverty, racializing poverty. The institutionalization of violence by public policy technicians for Social Assistance is problematized so that it is possible to understand the extent to which their practices can produce places of subalternization that contribute to the maintenance of colonialist and other-removal actions.

Keywords: Social Assistance; Coloniality; CREAS; Subordination, Intersectionality.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO..... 09
1. TENSÕES, ENUNCIAÇÕES SOBRE O CAMPO DE PESQUISA..... 13
1.1 Política Pública: O Sistema Único de Assistência Social..... 20
1.2 Situando o CREAS dentro da Assistência Social..... 29
1.3 Como se Desenvolve a Psicologia no CREAS..... 31
1.4 A Escuta Social do Sofrimento no CREAS..... 32
2. POLÍTICA PÚBLICA, CREAS E COLONIALIDADES..... 40
2.1 Colonialidades x Jovem em "Conflito com a lei"..... 46
2.2 Colonialidades x Família "negligente"..... 51
2.3 Colonialidades x idoso "abandonado"..... 56
2.4 Colonialidades x Mulher "vítima de violência"..... 58
2.5 Colonialidades x "violência sexual"..... 62
3. REFLEXÕES FINAIS..... 66
REFERÊNCIAS..... 71

APRESENTAÇÃO

Esta pesquisa tem como temática os possíveis efeitos dos processos de colonização e outremização nas ações realizadas com sujeitos atendidos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS). Esta escrita foi construída a partir de tensionamentos que se compõem por indagações das práticas que permeiam a Política Pública de Assistência Social, especialmente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social e, a partir disso, realizou-se a formulação da pergunta de pesquisa que interroga sobre os possíveis efeitos da outremização nas práticas com famílias e indivíduos no CREAS. Como se tratam de tensões e indagações de um cotidiano de práticas, a pesquisa se produzirá como efeito de um pensar coletivo, de trocas coletivas.

Meu encontro com a temática foi acontecendo dentro destes onze anos que atuo na política pública de Assistência Social, considerando que iniciei no campo das políticas públicas sem antes ter aprendido nada na universidade sobre políticas públicas e assistência social. Ao iniciar minha atuação, adentrei em um campo novo e ao atender os sujeitos nesse campo tampouco sabia o que esperar de mim e como articular a Psicologia ao campo da Assistência Social.

Ao ler as normativas e direcionamentos sobre a política pública de Assistência Social percebi que o profissional deveria se posicionar fora dos padrões clínicos, mas não havia nada muito claro como fazê-lo. Eram normativas de uma política pública, mas não propriamente de uma prática psicológica tal qual havia aprendido na universidade. Além disso, a população com a qual passei a me encontrar no cotidiano de trabalho também trazia demandas distintas daquelas que haviam me ensinado como demandas para a psicologia.

Neste percurso dentro da política, completo oito anos no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, um lugar muito temido por alguns técnicos de referência por ter que trabalhar com violações de direitos, rede de atendimento, rede de proteção e rede de responsabilização.

O que foi se desenhando é que se espera um posicionamento clínico do profissional articulado a demandas de violações e desproteções básicas. Não se trata apenas do que normalmente consideramos como rol de problemas psicológicos, na medida em que implicam precarizações básicas em termos de acesso aos direitos, fazendo com que seja também um espaço de escuta de um sofrimento ligado aos direitos humanos, o que implica que o profissional tenha uma atuação com o coletivo e que não individualize as questões psicológicas e sociais. A relação com as políticas públicas começou a tensionar essa perspectiva importante de atuação do profissional de psicologia como técnico de referência do CREAS.

Em relação aos percursos de delineamentos técnicos, fui compreendendo os movimentos interseccionais para atuar na política pública, entendendo que as violências não eram fruto de personalidades e condições do indivíduo, mas por questões articuladas entre classe, raça, gênero dentre outras. O mestrado ajudou ainda mais a olhar para fragilidades dentro das desproteções, ou redes complexas de poder, que contribuem para que algumas fragilidades reverberem.

Sendo assim, pensando que pouco se fala sobre as atuações e fazer dos técnicos do CREAS e a fim de compreender um pouco mais sobre minha pratica e ampliar as discussões nesses espaços para que atuação seja crítica, fui pensando como algumas atuações se não se produzirem como críticas, podem atravessar o sujeito e desprotegê-lo. Ou seja, como meu encontro com as políticas da Assistência Social me aproximou de uma Psicologia tensionada por uma rede complexa, interseccional de relações de fragilidades, desproteções e direitos humanos, implicando outras práticas em termos de escuta e de cuidado.

O objetivo deste estudo é analisar as práticas dos(as) profissionais que, com a justificativa de proteção e cuidado, visam normatizar e disciplinar a vida das crianças, adolescentes e famílias, provocando atuações colonialistas e outremizadoras. Práticas emergentes têm convocado a construção de modelos para além dos modelos tradicionais de Psicologia, abordando essas tensões a partir da interseccionalidade visando colaborar para que os sujeitos sejam vistos sem marginalizações, colonialidades e outremizações, para que estes não se mantenham na condição de estrangeiros, sem pertencimento.

No primeiro capítulo, “Tensões e Enunciações sobre o Campo de Pesquisa”, busco refletir quais tipos de proteção e amparo a política tem proporcionado aos(às) atendidos(as) e pensar sobre que tipo de estratégia tem sido criada para proteger e amparar os sujeitos com direitos violados. O campo de pesquisa foi se construindo a partir de tensões e enunciações sentidas por mim como psicóloga numa capacitação de rede na política pública que, em termos indiretos, continuava por desproteger as famílias e subalternizá-las ao invés de realmente protegê-las. Esse acontecimento foi me aproximando, como pesquisadora, da problematização da realidade da política pública de Assistência Social como campo de pesquisa, das ações empreendidas pelos serviços e de como podemos ser colonialistas e outremizadores nas atuações mediante a responsabilização e culpabilização das famílias e usuários(as) atendidos(as) mantendo, assim, todo o processo de subalternização.

Nesse capítulo, tecem-se reflexões de como a interseccionalidade contribuiu para identificar movimentos de subalternalização e marginalização. Assim, propõe-se pensar que mesmo dentro das desigualdades existem condições que vulnerabilizam mais ou menos

algumas famílias. Ainda no primeiro capítulo, situa-se a política pública de Assistência Social, os níveis de proteção da assistência Social e, especialmente, os serviços da média complexidade e as atuações dos técnicos no CREAS. Nessa discussão, aponta-se como se desenvolve o acolhimento, atendimento e acompanhamento na unidade e como a operadora da psicologia realiza essas ações de escuta no acolhimento, atendimento e acompanhamento de maneira breve dentro da perspectiva da escuta do cuidado em políticas públicas e literatura sobre colonialidades, olhando os movimentos interseccionais com intuito de que os(as) técnicos(as) possam olhar como as desigualdades que suscitam desproteção e recaem em ações e análises individualistas com as famílias e usuários(as) no CREAS.

No segundo capítulo, "Política pública, CREAS e Colonialidades", depois de percorrido o caminho e situado o campo das tensões e enunciações trazidas, desenharam-se algumas histórias-montagens das famílias atendidas por esta operadora da psicologia da unidade do CREAS a fim de focar no modo como as práticas dos serviços, isto é, as práticas e atuações, podem produzir um lugar sem crítica acerca do que é feito nos espaços do CREAS como instância de controle de condutas das famílias. Nesse capítulo, tenta-se mostrar como essa postura pode acabar acontecendo, contudo, a ideia não é criticar as ações técnicas individualizando a problemática, mas promover reflexão sobre o fazer técnico e olhar para as famílias e usuários(as) atendidos(as) nas intersecções que os(as) fragilizam.

No terceiro capítulo, compõem-se as considerações finais sobre a pesquisa. Nesse capítulo, o intuito não é desconstruir o que está sendo feito, individualizando a problemática e culpabilizando os(as) profissionais, mas ter uma análise da realidade como parte dela. Isto é, trata-se de analisar se quando atuamos com as famílias e usuários(as) atendidos(as) estamos corroborando para manter ou desmistificando algumas realidades sociais. Portanto, emerge a necessidade de um fazer técnico que contemple os olhares e movimentos interseccionais que possam contribuir para, de alguma forma, romper com as práticas que tendem a marginalizar, colonizar e subalternizar as famílias e usuários(as) dentro das políticas públicas.

1. TENSÕES, ENUNCIAÇÕES SOBRE O CAMPO DE PESQUISA

Esta pesquisa é feita a partir de tensionamentos que se compõe por questionamentos sobre práticas que permeiam a política pública de Assistência Social, especialmente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, e com isso a formulação da pergunta de pesquisa para a interrogação sobre os possíveis efeitos da outremização nas práticas com famílias e usuários(as) no CREAS.

Esta escrita tem a finalidade de refletir sobre as formas de proteção e amparo que a política pública tem proporcionado aos sujeitos atendidos e também pensar sobre que tipo de estratégia tem sido criada para proteger e amparar esses(as) usuários(as) que estão com seus direitos violados.

As indagações da pesquisa partiram de momentos vividos, dentre os vários experienciados, em numa capacitação destinada aos(às) funcionários(as) da Assistência Social, a fim de discutir sobre o atendimento do(a) jovem em situação de conflito com a lei. Essas capacitações fazem parte da minha trajetória profissional como psicóloga na Assistência Social. As capacitações são momentos em que, como equipe, nos dedicamos diretamente a pensar, conhecer, discutir, aprender a política pública norteadora de nossas ações cotidianas.

Visto que estes momentos nos permitem pensar e criar novas metodologias e estratégias de atendimentos, as expectativas depositadas sobre uma capacitação para melhoria do atendimento do(a) jovem em conflito com a lei giravam em torno de um conhecimento que primasse por conteúdos com ideias que atendessem às necessidades do(a) jovem, trazendo contribuições em relação à desconstrução do preconceito em torno do(a) jovem em situação de conflito com a lei.

Existem resistências e rigidezes em torno da visão do que é o(a) jovem em conflito com a lei e para romper com as mesmas é necessário quebrar pactos de violência contra o(a) jovem e os processos de criminalização deste(a). Levantamos, então, a questão a ser repensada sobre se é possível - e como - responsabilizar esse(a) jovem sem criminalizá-lo(a).

Começando a pensar nesse processo de atender e responsabilizar o(a) jovem em conflito com a lei sem criminalizá-lo(a), na capacitação realizada para os(as) operadores(as) da política de Assistência Social sobre o atendimento do(a) jovem em conflito com a lei, eu aguardava que essa capacitação pudesse contribuir para, como indicado acima, o aprendizado sobre atender esse(a) jovem sem o estigma apontado.

Contudo, durante a capacitação, ficou evidente o teor trazido de continuar a reforçar o processo de marginalização e outremização do(a) jovem ainda que não de maneira escancarada, mas nas entrelinhas. Nas perguntas trazidas e invalidadas, parecia-me uma tentativa de

desvirtuar e desmerecer os questionamentos feitos, especialmente quando estes iam em desacordo com que estava sendo apresentado na capacitação.

Outro questionamento levantado foi sobre a situação de um jovem atendido que tinha tatuagens por todo o corpo e se interessou por realizar atividades de prestação de serviço à comunidade na parte da recepção, porém seu corpo tatuado trouxe desconforto. Assim, com a justificativa de protegê-lo, as práticas empreendidas no campo fizeram com que o executor da medida pedisse para que o jovem utilizasse roupas que escondessem suas tatuagens. Com esse fato, questionei sobre os modos sociais de invadir violentamente e preconceituosamente a individualidade desse sujeito e sobre a lógica da proteção, momento em que indagamos se estamos protegendo realmente esse jovem.

Segundo os capacitadores, corroborando com a lógica de culpabilização do jovem, a orientação das práticas deveria, realmente, impelir o jovem a se "enquadrar", pois o mesmo deveria se portar de acordo com a instituição, sendo função da equipe instruí-lo para não sofrer preconceito. Ou seja, é a vítima que deve mudar e não aqueles(as) que praticam a violência justificada no discurso da proteção e do cuidado do jovem. Alegando que devemos instruí-lo para não causar conflito, "como um pai amoroso que cuida do seu filho".

O intuito era tentar desconstruir um pouco a lógica excludente do jovem e as medidas socioeducativas, contudo, a capacitação me mostrou como, sutilmente, podemos pelo contrário contribuir para manter a perspectiva de normatização e punição como forma de atendimento ao(à) jovem em situação em conflito com a lei. Isso acontece facilmente quando culpamos somente o(a) jovem pela situação que está vivendo e não olhamos para o(a) jovem de uma maneira interseccional para entender o porquê de sua trajetória e porque desta política social para o(a) jovem.

É interessante refletir sobre o processo infracional do(a) jovem: como ele acontece, como o(a) jovem se aproxima dele, a infração acontece por causa das escolhas do jovem? Da família? Ou de todo o mecanismo social?

Colocando em perspectiva essas nuances sobre a proteção e o cuidado que vêm se desenhando, a pergunta que esta pesquisa pretende problematizar, por meio da interseccionalidade de gênero, classe e raça, é a dos possíveis efeitos da outremização nas práticas com famílias e usuários(as) no Centro de Referência Especializado da Assistência Social. Visto que o processo de outremização contribui para a culpabilização de famílias e usuários(as) no CREAS pelas situações de violência vividas caso não reconheçamos os marcadores sociais que os fragilizam, tais como classe, raça e gênero.

Com vistas a atuarmos dentro da política pública, para além de uma perspectiva culpabilizadora e colonizadora de famílias e usuários(as), interrogamo-nos sobre os modos como a interseccionalidade de gênero, classe e raça emerge nas práticas do CREAS, observando com quem e por que estão acontecendo as violações de direitos e por que as dificuldades de proteção a esses sujeitos.

Objetiva-se, assim, analisar as práticas voltadas para quem acessa a política de Assistência Social, em particular no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, que com a justificativa de proteção e cuidados nas situações de violências, por vezes, acaba por subalternizar a vida de crianças, adolescentes e suas famílias, provocando ações colonialistas.

Por meio do método da pesquisa-experiência, o trabalho como profissional no CREAS de chapadão do Sul-MS, pela atuação desta operadora da psicologia nesta unidade e das narrativas das histórias que chegam pela rede de atendimento e proteção, tensiona-se esse espaço de práticas por meio da interseccionalidade como ferramenta analítica e práxis política, e da literatura sobre colonialidades e escutas do cuidado.

Assim, a pesquisa é feita a partir de relatos da experiência da pesquisadora como operadora da política. Esses relatos são parte dos encontros com as políticas públicas, os itinerários que essas políticas nos orientam e as vidas com as quais cruzamos. São montagens de histórias de um cotidiano de trabalho na Assistência Social.

Tratam-se de montagens na medida em que falam dos meus encontros, das minhas escutas e das minhas vivências. É desde esse lugar que essas histórias acontecem nesta dissertação, portando, não são narrativas dos sujeitos com os quais trabalho, mas minhas narrativas a partir dos encontros com os sujeitos com quem trabalho.

Nesta investigação, a proposta é a de questionar sobre a necessidade de práticas emergentes que convocam à construção de modelos para além dos tradicionais de Psicologia, abordando essas tensões a partir da interseccionalidade e visando colaborar para que os sujeitos sejam vistos sem marginalizações, colonialidades e outremizações, para que estes não se mantenham na condição de estrangeiro, sem pertencimento.

Esse campo de problematização da pesquisa se faz em razão da mesma compor com um conjunto de estudos que se aproximam pelo projeto de pesquisa “Corpos invisíveis e colonialidades: análise de políticas sociais e os processos de inclusão e exclusão sociais”, no qual se focalizam as articulações entre políticas e produções de subjetividades.

O projeto ao qual a dissertação se vincula problematiza as políticas sociais em termos de processos de inclusão e exclusão sociais, tendo como questão de pesquisa: como corpos tornam-se invisíveis nas políticas sociais? Tal questão implica uma reflexão em que os corpos

são focos de diferentes formas de governo da vida. Essas formas de governo das vidas são arranjos que constituem os processos de colonialidade em nossa atualidade.

A investigação faz parte da linha 2 do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) - Políticas públicas, cultura e produções sociais. Essas considerações são importantes de serem sinalizadas na medida em que este estudo se articula a essas problemáticas colocadas pelo projeto ao qual se vincula, tornando-se uma das linhas de inflexão das reflexões do campo de pesquisa desta dissertação.

Esse percurso com o projeto do grupo de pesquisa permitiu considerar, então, que a colonialidade forjaria também os marcadores identitários tanto quanto os marcadores de invisibilidade de corpos. Esses marcadores operam uma política de inclusão/exclusão de corpos.

Nessa perspectiva da linha de pesquisa, este estudo vai ao encontro da problematização das articulações entre corpos invisíveis e colonialidade, a partir da análise de políticas sociais no que se refere aos processos de inclusão e exclusão na Assistência Social, especialmente no CREAS.

Interrogando as práticas em relação às situações de vulnerabilidade, descontruindo sentidos normatizados que situam somente a carência financeira como condições de impossibilidade de vida, pois são questões que urgem como operadores da política de Assistência Social.

Isso implica olhar para os determinantes sociais que fragilizam os sujeitos para perceber as dificuldades e vulnerabilidades do sujeito para além da dimensão individual e direcionar a escuta para a dimensão interseccional que contribui para aquele sujeito estar vivendo um processo de segregação.

Problematizar um campo, uma temática, a partir da interseccionalidade em razão da dimensão relacional e da complexidade implica diálogos interdisciplinares. Essa interdisciplinaridade se faz pelos cruzamentos entre os saberes sobre colonialidades, as interseccionalidades, as escutas do cuidado no campo das políticas públicas, usos instrumentais do conhecimento e o estabelecimento da ordem do conhecimento. Esse pensamento entra em cena demostrando como as colonialidades do conhecimento e do poder estão inter-relacionados na constituição do sujeito e das dinâmicas sociais.

Trata-se de uma compreensão decolonial dos epistemicídios, levando-se em consideração também que no pensamento pós-estruturalista tem-se a aspiração de questionar o próprio pensamento científico, visto que na produção do conhecimento existem inúmeros

interesses e consequências políticas, por isso é fundamental colocar as próprias práticas da equipe técnica em análise (Peters, 2000).

As reflexões pós-estruturalistas, contracoloniais, decoloniais e pós-coloniais se aproximam pela busca em problematizar práticas e experiências que contribuem para colonizar o conhecimento e o outro. Portanto, esse campo de investigações analisa as temáticas de relações de poder, a verdade e o desejo de produção científica e diferentes formas de colonialidades, tais como o racismo, o patriarcalismo, o sexismo.

Nessa esteira de problematizações do mundo em que vivemos, os arranjos desses estudos podem contribuir para uma problematização da realidade e observar que quando estamos atuando em uma política pública, simultaneamente, interferimos e somos interferidos por essa realidade. Se, muitas vezes, não olharmos para a realidade compreendendo as relações de poder imbricadas, só estaremos, novamente, colonizando essa realidade, contribuindo para manter o controle de um estrato da sociedade sobre outro.

É importante que o(a) profissional de psicologia sendo técnico(a) de referência no CREAS atento(a) à provisoriedade do saber articule a subjetividade a cada momento histórico, se comprometendo com o pensamento filosófico, político e histórico.

Portanto, uma perspectiva da psicologia no CREAS dentro de uma política pública não pode unificar o sujeito e sim contribuir para o sujeito na relação com os outros e consigo mesmo e, nesta ótica, perceber em quais relações de poder estamos inseridos(as), ou nos inserindo e como podemos, de alguma maneira, problematizar e questionar por que e como a política social de proteção é operacionalizada e de que maneira, muitas vezes, estamos inseridos(as) e mantemos esta realidade de (des)proteção.

A psicologia deve levar em consideração os processos de colonialidade, auxiliando a olhar para os marcadores sociais das diferenças e das desigualdades e a vida não de maneira individualizante, mas como não existe o eu sem os outros, nem os outros sem o eu, portanto somos em razão de uma experiência coletiva.

Na relação com o outro, se atuarmos como as problemáticas somente do eu, contribuímos para culpabilizar e responsabilizar o indivíduo; por outro lado, se conseguirmos olhar para as relações e como estas relações estão interferindo e, ainda, como nós interferimos nessa realidade e o que estamos tentando fazer com ela e essa realidade conosco, podemos entender os afetos envolvidos que essas realidades estão produzindo.

Ainda nesta perspectiva, percebemos, muitas vezes, que quando atuamos dentro da política pública trazendo uma perspectiva culpabilizadora do sujeito, tais posicionamentos são tentativas de colonização do outro nas intervenções. Assim, como operadores(as) da política, a

intenção que urge é a de problematizar esses modos de operar que acabam por contribuir com processos de outremização do outro (Morison, 2019).

Neste viés, como coloca Toni Morison ao pensar o conceito de outremização, trata-se de compreender os processos que colocam o sujeito na posição de estrangeiro, marginalizado, de onde estamos atuando com eles. Conforme descreve a autora, os processos de outremização servem para sustentar a relação dominado/dominador provocando efeitos de dominação e controle (Morrison, 2019).

Os efeitos da outremização são diversos, mas, deliberadamente, percebemos que lançam estratégias para contribuir com a manutenção do racismo e sexismo, por exemplo, que servem para, de modo muitas vezes romantizado, compreender as relações desiguais com base em classe, gênero e raças inferiores x superiores. Toni Morison coloca que "podemos ser suscetíveis a nos distanciarmos e impormos nossa própria imagem aos outros, bem como a nos tornarmos os estrangeiros que talvez abominemos" (Morison, 2019, p. 55).

A outremização diz respeito à maneira pela qual o discurso colonial produz seus sujeitos. Assim sendo, como operadores(as) do serviço público dentro das unidades do CREAS devemos tomar cuidado em nossas atuações para não ver o sujeito que acessa a política pública como o 'outro' inferiorizado na relação estabelecida e considerá-lo "diferente" e distante do que esperávamos dele como sujeito ou família (Morison, 2019).

A possibilidade de outremização das famílias e usuários(as) em situações de violações de direitos pode acontecer, também, quando os(as) compreendemos somente pelas vulnerabilidades e dificuldades em que vivem como efeito da própria sorte e culpa. Categorizando a família ou usuário(a) como desviantes, preguiçosos(as), desmerecendo a singularidade destas famílias e desmerecendo os conhecimentos culturais e pessoais dos sujeitos e das famílias (Morison, 2019).

Tomar como perspectiva de análise e intervenção os discursos coloniais pode ser um dos mais fortes meios de objetificação do outro e possível outremização. O conhecimento eurocêntrico é um conhecimento fechado como modelo e padrão, impondo superioridade cultural e intelectual, a fim de subalternizar aqueles(as) que têm um saber cultural diferente. Portanto, ao trabalhar com famílias e usuários(as) no CREAS é importante não esperar únicas maneiras de crença, cultura, língua e/ou costumes, esperando comportamentos estereotipados sobre a família e usuário(a) atendido(a), carregando-os de defeitos, enfim, para torná-los(as) inferiores, vulneráveis, constituindo as ações como não protetivas e violadoras (Morison, 2019).

Atuar como operador(a) do direito de maneira outremizada é usar o discurso sedutor e amigo e, com este, estabelecer uma relação de poder do discurso, nesse caso, para convencer

sobre uma suposta natureza errônea e desviante das famílias que chegaram na unidade. Essa visão europeia é uma visão simplista, intolerante e arrogante daquele(a) que critica e não aceita a cultura alheia, sem sequer pensar em entendê-la. Essa utilização do discurso para depreciar é uma estratégia, das mais utilizadas, para outremizar as famílias e usuários(as) atendidos(as) (Morison, 2019).

Ao olhar as famílias e sujeitos com estereotipias criadas com o desejo de salvar as famílias e reeducá-las dentro de padrões eurocêntricos de cuidado e proteção, podemos levar estes a perder a autoestima e aceitar-se como inferiores, renegando os seus valores, as suas tradições culturais (Morrison, 2019).

Falar dos efeitos da outremização com as famílias e usuários(as) atendidos(as) no CREAS é uma estratégia para repensarmos nossas práticas sobre o campo social que possam romper com a lógica de outremizar ainda mais as famílias e usuários(as). Por sua vez, não problematizar a outremização é manter em operação os discursos de dominação de saber e manter uma lógica social de que alguns sabem e outros não, além de pactuar com os privilégios escancaradamente demostrados nessas atuações que mantém distinções de raça, classe e gênero (Morison, 2019).

Percebemos esta lógica de outremização do sujeito que, em alguns discursos, coloca-se que as situações de violência acontecem apenas nas classes baixas, principalmente entre crianças e mulheres negras porque estas se colocam em situação de risco ou mesmo estas mesmas que são os maiores violadoras, tentando estabelecer uma linha de pensamento colonizador em que a pobreza, a cor e o gênero são motivos que promovem a falta de conhecimento e cultura e, por isso, aconteceriam tantas situações de violência.

Mas não seria este o problema? A sociedade os trata como marginalizados, subalternos culpabilizados por viver em situações de violência e vulnerabilidades produzidas pelas desigualdades sociais.

1.1 Política Pública: O Sistema Único de Assistência Social

Trabalhar como operador(a) da política pública é atuar frente às demandas sociais que emergem em relação ao acesso ao direito coletivo, levando em consideração não demandas individuais, mas sociais que afetam o coletivo (Cunha & Cunha, 2002)

Para Veronese (1999) as políticas públicas são ações de relevância social que promovem a cidadania. Segundo o autor, o conceito de “público” ligado à política não é referência

exclusiva do Estado, mas sim à Coisa Pública, ou seja, de todos(as) inscritos em uma mesma lei para uma comunidade de interesse.

Trazendo o histórico de como foi se constituindo a política pública, o percurso ligado à filantropia, inicialmente através da igreja e depois pelo Estado, deixou raízes intensas na política de Assistência Social.

Segundo Mestriner (2001), no Brasil, as práticas da política pública de Assistência Social, historicamente, estão ligadas às práticas filantrópicas e caritativas pautadas em ações higienistas, disciplinadoras, pedagógicas profissionalizantes, de vigilância e de clientelismo. Essas formas de operar acabaram marcando negativamente o público da política pública cujo foco ficou conhecido como dedicado ao controle da pobreza das "classes desviantes", contribuindo para resumir as populações demandatárias enquanto indigentes, abandonadas, inválidas e doentes. A categoria associada ao termo de "assistidos sociais", passou a ter sua vida administrada mediante a sua regulação enquanto "população socialmente desfavorecida".

A Constituição Federal de 1988 foi um marco que repercutiu na concepção de Assistência Social no Brasil. Esta passa a compor junto com a saúde e a previdência, a base da seguridade social, notadamente com a noção de Estado de bem-estar social.

A partir da Constituição Federal a Assistência Social passou de caridade, benesse e ajuda para noção de direito e cidadania, inscrevendo-se no lugar de política pública de proteção social combinada a outras políticas voltadas à garantia de direitos e condições dignas de vida. A Assistência Social passa a ter caráter universal, mesmo que seletivo para quem dela necessita.

Outro marco importante na política pública de Assistência Social foi a formulação da lei orgânica da Assistência Social (LOAS) em 07/12/1993, diante de crises e lutas para romper com o caráter caritativo e finalmente se constituindo como política.

A partir da LOAS foi se delineando o caráter de Proteção Social com intuito de fazer frente às formas de exclusão social decorrentes da vida tais como velhice, doença, adversidade e privações. Incluiu, ainda, modos de distribuição e redistribuição de bens materiais (como a comida e o dinheiro) quanto os bens culturais (como saberes) que permitiram a sobrevivência e a integração das vivências sociais.

A política pública de Assistência Social sinaliza a unicidade no campo das políticas sociais, estabelecendo que os suprimentos assistenciais sejam pensados na esfera das garantias de cidadania sob vigilância do Estado, cabendo a esta a universalização da cobertura e a garantia de direitos e acesso para serviços, programas e projetos.

Algumas críticas têm sido discutidas em relação à efetivação da política pública de Assistência em relação à seguridade social. Alencar (2004) tem visto o aprofundamento das

desigualdades sociais, o empobrecimento dos(as) trabalhadores(as) e suas famílias. As medidas adotadas para enfrentar esta condição acabaram por privatizar os programas sociais voltados para o atendimento dos grupos pobres e vulneráveis. Nesse panorama, legitimou o agravamento da pobreza com a tendência histórica do sistema de proteção social brasileiro, qual seja, a privatização nas áreas da saúde, educação e previdência.

As considerações breves em torno de como se organiza, no Brasil, a política pública de Assistência Social, apontam para a inauguração da seguridade social e criação de uma inovação conceitual, mas também visualiza o quanto ainda está enraizado com heranças históricas constitutivas da cultura brasileira. Nesse aspecto, é possível dizer que a política de Assistência Social avança na medida em que está respaldada tanto no movimento da sociedade quanto em garantias legais, visto que integra as demais políticas de proteção social. E, quanto à manutenção de antigos entendimentos históricos, porquanto integra novamente ao assistencialismo e às formas emergenciais de atender a população, ou seja, à pobreza absoluta (Pereira, 1996).

Para Couto (2004), os termos assistencialismo e clientelismo têm sido apontados como constitutivos de movimentos sociais conservadores os quais avaliaram a pobreza apenas como um produto individual daqueles(as) que não se empenham para superá-la. Marcando, desta maneira, o caráter conservador, moralista e preconceituoso daqueles(as) que necessitarem.

Neste sentido, e pensando nas contribuições reflexivas que Abdias Nascimento propõe sobre discussões acerca das servidões visíveis e invisíveis que o negro tem vivenciado, ressalta-se que o preconceito existente não se restringe somente em relação à cor, mas, na Assistência Social, à classe e gênero (Nascimento, 2016).

Abdias Nascimento propõe, ainda, que como estratégia de poder alguém que está em desigualdade, em uma posição de menos valia, não está porque se colocou nesse lugar, ou seja, ninguém está nas favelas porque quer ou escolheu assim, mas olhando para relações sociais percebemos que esse sujeito está imerso no labirinto raça-classe-sociedade e que justificam formas de mecanismos de poder para continuar autorizando as desigualdades (Nascimento, 2016).

Nascimento (2016) coloca, ainda, em questão a discussão da falta de condições financeiras como decorrente do processo de discriminação no emprego e a falta de emprego também que acontece por conta de falta de capacitação decorrente de ausência de recurso financeiro, ressaltando novamente um círculo vicioso que esses corpos vivem, pois não têm melhores condições de acesso às possibilidades de vida porque as oportunidades não lhes alcançam para melhorar tais condições (Nascimento, 2016).

Nascimento (2016) nos faz refletir sobre o mito da democracia racial que tentaria justificar que a estratificação não seria por conta da raça ou gênero, mas puramente econômica, sendo estes discursos apenas banalizadores e naturalizadores que contribuem para que o racismo e sexismo ecoem socialmente. Abdias coloca que a estratificação social é uma estratificação racial e que se deve considerar também as questões relacionadas ao gênero na medida em que mulheres negras são a base da pirâmide social (Nascimento, 2016),

Enfim, pensar nas desigualdades sociais não é pensar somente que existem classes sociais favorecidas e menos favorecidas, mas é refletir e lançar o olhar porque repetidamente isso tem acontecido em termos interseccionais. Continuar culpabilizando o sujeito é manter as estratégias de dominação colonialista do outro, comparar o sujeito como um jeito de ser eurocêntrico, produzindo a diferença como elemento que permite aos corpos não normatizados enquanto passíveis de serem descartados, cujas individualidades, história de vida e a falta de privilégios são apagados/invisibilizados. A colonialidade do poder se mostra não apenas no processo de ignorar, mas, especialmente, não operar a partir da intersecção com a raça, classe e gênero. Tais marcadores sociais da diferença, quando funcionam em uma sociedade desigual, passam a ser operados como limitadores das possibilidades de ser, produzindo a colonialidade do poder nas práticas das políticas públicas e outremizando os sujeitos. Enfim, tornando cada vez mais invisíveis essas populações, cujos direitos são operacionalizados apenas ocasionalmente e cuja regra é a precarização das formas de acesso aos direitos e às condições de existir (Nascimento, 2016).

Abdias Nascimento (2016) discute, ainda, como o negro ao buscar ser visto como sujeito tem sido liquidado nas malhas difusas, dissimuladas, sutis e paternalistas do genocídio mais cruel dos nossos tempos. Visto que lhe é cobrado que supere anos de escravidão, desvalorização e domínio como ofício próprio, luta própria como se coubesse a nós vivermos tranquilamente e esperar que as diferenças e iniquidades sociais acabem por si só. É imprescindível que o racismo seja entendido de modo interseccional, questionando frases disparadoras como “oportunidades estão para todos, mas só agarra quem quer”, "quem quer" ou seria "só quem é considerado um corpo visível e não marginalizado socialmente?" (Nascimento, 2016).

Um olhar interseccional dentro das políticas públicas possibilita um olhar mais cuidadoso conforme pontua Florestan Fernandes: “Uma situação como esta envolve mais do que desigualdade social e pobreza insidiosa. Pressupõe que os indivíduos afetados não estão incluídos como grupo racial na ordem social existente como se não fossem seres humanos nem cidadãos normais” (Fernandes citado por Nascimento, 2016, p. 135).

Trazendo estas contribuições de marcadores sociais que devemos estar mais atentos(a) para o âmbito das práticas nas políticas de Assistência Social, cabe lembrar que, “na definição como política social, é possível existir provisão social sem necessidade de contribuição financeira, mediante o caráter universal, alocando-se com as demais políticas sociais e principalmente econômicas” (Couto, 2004, p. 160).

Com a aprovação e regulamentação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em 2005 (Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome [MDS], 2005a), que assim como o Sistema Único de Saúde (SUS), institui em suas diretrizes a descentralização político-administrativa, o atendimento a quem dela necessitar independe de contribuição. Nesse aspecto, com a seguridade social e a participação da comunidade, temos um movimento realmente de seguridade social mais efetiva.

Como descreve Sposati (2006), o SUAS é um modo de gestão da Assistência Social como política pública, configura-se como proteção social não contributiva “como responsabilidade de Estado a ser exercida pelos três entes federativos que compõem o poder público brasileiro” (p. 110).

Sendo assim, com o advento do SUAS é possível notar uma evolução conceitual e ideológica com a concepção da Assistência Social, antes identificada com a benevolência aos pobres e destituídos de cidadania. Essa evolução rompe com critérios de benemerência e com o SUAS o olhar para as demandas sociais não mais como concessão e sim como direito.

Com a elaboração, em 2004, do Plano Nacional de Assistência Social – PNAS (MDS, 2005b) aprovado pelo Conselho Nacional de Assistência Social, estabeleceram-se eixos estruturantes para sua operacionalização. Os eixos são: Concepção, territorialidade, financiamento, controle social, monitoramento, avaliação e recursos humanos.

Na PNAS a assistência social é definida como [...] “direito de cidadania, com vistas a garantir o atendimento as necessidades básicas aos segmentos populacionais vulnerabilizados pela pobreza e exclusão social” (MDS, 2005b, p. 68) marcando o papel central da política como asseguradora do direito social. Nesta linha, as funções da política de Assistência Social são:

> Inserção: inclusão dos destinatários nas políticas sociais básicas proporcionando-lhes o acesso a bens, serviços e direitos usufruídos pelos segmentos da população; Prevenção: Criar apoios nas situações circunstancias vulnerabilidade, evitando que o cidadão resvale ao patamar de renda avançado ou perca o acesso que já possui aos bens e serviços, mantendo-se incluído no sistema social a despeito de estar acima da linha da pobreza; Promoção: promover cidadania, eliminando relações clientelistas que não se

> pautam por direitos e que submetem, fragmentam e desorganizam os destinatários e Proteção: atenção às populações excluídas e vulneráveis socialmente, operacionalizas por meios de ações de redistribuição de renda direta e indireta (MDS, 2005b, p. 68).

Com a estruturação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), em 2004, diversos projetos, programas, serviços e benefícios foram organizados no âmbito da Assistência Social, bem como os campos de ação, objetivos, usuários e formas de operacionalização da proteção social (MDS, 2011).

Atuar em política pública é se aproximar de realidades escondidas, subjugadas e invisíveis, pois reflete o que a sociedade deseja negar, reprimir e culpabilizar, contribuindo para colonização do sujeito e mantendo as iniquidades sociais. Na política pública de Assistência Social, nosso trabalho deve ser o de perceber para além da dificuldade socioeconômica, isto é, devemos ouvir o modo como as problemáticas influenciam os sujeitos.

Importante pensar como a política foi se construindo historicamente e como está na atualidade nestes onze anos que atuo na política de assistência social, de modo que considero que houve avanços e estagnações nas diretrizes e normativas que, em certa medida, permanecem as mesmas. As grandes mudanças ocorreram em termos dos serviços, benefícios e transferências de renda no SUAS. Com o programa Criança Feliz, a mudança do Programa Bolsa Família para Auxílio Brasil, conforme pode ser verificado no site oficial do governo (Ministério da Cidadania, 2022).

Em termos das constituições, os direitos viabilizados pela Assistência Social são bastante atuais na história do Brasil. Por muito tempo a demanda social esteve ausente das formulações de políticas no país. Com a LOAS alterou o caráter de direito não contributivo ao apontar a necessária integração entre as esferas econômica e social. Em 2004 com a publicação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) que teve por objetivo construir a política coletivamente na perspectiva de implementação do SUAS, materializam-se as diretrizes da LOAS.

Essa estrutura de normativas vem sendo aperfeiçoado desde 2003, a partir da definição do Estado de estabelecer uma rede de proteção e promoção social, de modo a cumprir as determinações legais. Dentre as ações, destacamos a implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em 2005, conforme determinações da LOAS e da Política Nacional de Assistência Social que buscou instituir, efetivamente, as políticas públicas da área e a transformação efetiva da assistência em direito. Com isso tem-se a publicação do “Loas Anotada”, organizado pela equipe da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), com

objetivo de facilitar a consulta às leis que atualmente regulamentam o direito da assistência no Brasil. A “Loas Anotada” facilita a consulta dos profissionais às leis que regulamentam os serviços e benefícios articulados em torno do SUAS. Os comentários inseridos ao longo dos artigos da LOAS permitem tornar o texto atualizado de maneira mais ágil, estabelecendo as conexões de cada artigo com outras leis e decretos. Por sua vez, com a Resolução CNAS n. 33 (2012) aprova-se a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS)

Houve, ainda, conforme Comissão Intergestores Tripartite (CIT) o pacto da Resolução n. 7 (2009) pela implantação nacional do Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de renda no âmbito do SUAS. O protocolo estabelece, procedimentos necessários para garantir a oferta prioritária de serviços sociassistenciais para famílias do bolsa família e do benefício de prestação continuada principalmente para aqueles que apresentam maior vulnerabilidade. O protocolo assume o descumprimento de condicionalidades como alto grau de vulnerabilidade e prioridade de atendimentos a estes. O protocolo norteia o planejamento e a execução de ações pela perspectiva da vigilância social, com vistas a localização no território, viabilizando busca ativa e a inserção das mesmas nos serviços sociassistenciais.

Em 2010 outra publicação é a Nota Técnica sobre o Financiamento da Assistência Social no Brasil com objetivo de sistematizar a análise dos recursos destinados à pasta nos últimos anos, instrumentalizando o(a) gestor(a) da política e dando transparência à sociedade sobre o investimento feito, buscando balizar de alguma forma os investimentos para área.

Outra publicação potente é a Tipificação Nacional de Serviços Assistenciais (MDS, 2014). Onde esta versão atende as recomendações do CNAS expressas na Resolução n. 35(2011).

Continuando a citar as publicações produzidas, tem-se a Política de Educação permanente do SUAS PNEP/SUAS (MDS, 2013) aprovada em 13/03/2013 que estabelece princípios e diretrizes para instituição da perspectiva política pedagógica na educação permanente na Assistência Social, trazendo contribuição ao processo de aprimoramento da gestão do SUAS e da qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

Os documentos mais atuais são a Nota Técnica n. 02/2016 de 11/05/2016 sobre SUAS e órgãos do sistema de justiça que objetiva descrever a natureza do trabalho social desenvolvido pelos profissionais das equipes de referência no âmbito do SUAS de modo a reconhecer e afirmar seu escopo e atuar e subsidiar o diálogo na relação interinstitucional com órgãos dos

sistemas de justiça tais como poder judiciário, ministério público e defensoria pública (MDS, 2016a). E, por fim, a Nota técnica n. 03/2016 de 21/03/2016 sobre as concessões judiciais do BPC e sobre a judicialização do benefício (MDS, 2016b).

Diante das publicações trazidas, percebemos que existem poucas publicações recentes colocando as diretrizes, normativas bem estagnadas sendo o momento atual em relação aos norteamentos dos serviços e trazendo a importância de se refletir sobre o que está acontecendo para a existência de tais estagnações que dificultam os trabalhos e não trazem melhorias significativas. Valendo citar que o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/MS fez manifesto em relação aos cortes de recursos conforme a Portaria n. 2.362 (2019) que causou impacto em relação à sustentabilidade dos serviços com a mudança dos repasses do co-financiamento do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) de acordo com plano de ação firmado para 2023. Se a situação permanecer irá impactar a rede de atendimento do SUAS, executada por 79 municípios, totalizando 684 unidades sendo: 132 CRAS; 75 CREAS; 5 CENTRO POP; 235 unidades de atendimentos governamentais e 237 unidades de atendimentos executados por organizações civis.

Estes recortes orçamentários podem afetar o desenvolvimento das atividades do SUAS no Estado, portanto, é um momento de instabilidades e incertezas que se vive a gestão do SUAS e funcionamento dos serviços.

É importante pontuar o quadro de intensa precarização das condições de trabalho vivenciadas pelos profissionais dentro do SUAS. O que se vê são equipes incompletas, alta rotatividade fruto, em grande parte, da fragilidade dos contratos temporários, ausência de mobiliário suficiente (cadeiras, computadores, pontos de internet, telefone, veículo para realização de visitas), recursos didáticos e material para atendimento insuficientes, apenas para trazer alguns exemplos.

Não se trata apenas de enfrentar os desafios da formação, das precárias condições de trabalho, trata-se também, do ponto de vista mais técnico, de atender demandas tão diversas e complexas para todo e qualquer tipo de sujeito, o que requer uma competência teórica e metodológica não alcançáveis. Existem várias nuances que precisam ser pensadas para viabilizar uma prática psicológica efetiva do ponto de vista do compromisso social da Psicologia e também considerando a saúde mental dos(as) trabalhadores(as) da Assistência Social, submersos em um ambiente de enormes fragilidades institucionais, metodológicas e grandes desafios dos casos concretos, o que traz grandes tensões, pressões e angústia aos(às) profissionais, não apenas aos(às) psicólogos(as).

É importante que os(as) psicólogos(as) e demais profissionais que atuam nas políticas públicas discutam e compreendam como os contatos cotidianos entre os segmentos vulneráveis da população, os serviços e as políticas públicas podem colaborar para reforçar, em vez de abrandar, as vulnerabilidades e formas de exclusão, perpetuando, assim, desigualdades sociais já existentes. Levantando a questão, desta maneira, da necessidade de expansão e fortalecimento de políticas e serviços públicos voltados ao enfrentamento da exclusão e dos problemas associados à extrema desigualdade social, com intuito de compreender os riscos de reprodução de desigualdades sociais e tornar mais eficazes os processos de produção das mais variadas políticas públicas de inclusão, promoção e proteção social.

Por fim, a possibilidade do desenvolvimento de uma perspectiva multidimensional e interseccional da desigualdade social se torna imprescindível aos processos e atores envolvidos na implementação de políticas públicas. Esse olhar vem contribuindo para a ampliação de uma concepção de desigualdade social até então restrita à ideia de desigualdade de oportunidades.

A fim de avançar nessas discussões, as contribuições que realmente colaboram conosco, operadores(as) das políticas públicas e a própria política pública, visto que estamos interconectados, o olhar das pesquisas se volta para investigações que mobilizam o conceito de interseccionalidade, oriundo do campo das teorias feministas e do ativismo feminista negro. Estes movimentos apontam como as posições subordinadas nas estruturas sociais derivam de processos de reforço mútuo de variados tipos de exercícios de poder, atravessados por marcadores como gênero, raça, classe e outros. As análises são feitas pensando a interconexão das opressões estruturadas por raça, classe e gênero que constituem uma “matriz de dominação” que opera em todos os níveis das relações sociais, desde o individual até o socioestrutural.

Por fim, estas discussões contribuem para avançar nas análises de uma assistência social que tome a população enquanto sujeitos com acesso ao direito e, de alguma forma, realmente proteja os mesmos ao invés de desproteger.

1.2 Situando o CREAS dentro da Assistência Social

Com o advento da Lei da Orgânica da Assistência Social (LOAS), em 1993, institui-se o Sistema Único da Assistência (SUAS) com o objetivo de constituir uma política não contributiva de proteção social junto às outras políticas promovendo a cidadania. Segundo Macedo et al. (2011) havia necessidade de promover ações que ampliassem a cobertura e garantissem a efetividade dos Serviços ofertados pela política de Assistência.

O SUAS estabelece níveis diferenciados de complexidade na organização dos equipamentos públicos de proteção social. Sendo a proteção social básica e proteção social especial, ambas com intuito direcionado à matricialidade familiar e à territorialização.

Na proteção social básica o objetivo é prevenir situações de risco através do desenvolvimento e aquisição de potencialidades e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitário. A população alvo é a que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, com pouco ou nenhum acesso aos serviços públicos e/ou fragilização de vínculos afetivos.

Na proteção social especial a proposta de atendimento é para as família e usuários(as) que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, cumprimento de medidas socioeducativa, situação de trabalho infantil, dentre outras.

Essa operacionalização da política de Assistência Social se caracteriza pela divisão em níveis de complexidade hierarquizados em: Básica, Média e Alta Complexidade. A proteção básica é realizada pelo Centro de Referência de Assistência social (CRAS); A proteção de média complexidade pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e a alta complexidade pelos serviços de Acolhimento Institucional.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (MDS, 2009) dispõe sobre os serviços que devem ser ofertados conforme os níveis de complexidade supracitados. Convém mencionar que o foco desta dissertação é a média complexidade, cujos serviços são oferecidos pelo equipamento CREAS.

Ainda segundo a tipificação, no CREAS são desenvolvidos os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento de famílias e indivíduos (PAEFI); Serviço especializado de Abordagem Social, Serviço de Proteção Social aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA) e Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

Os profissionais que atuam no CREAS desenvolvem o atendimento assistencial às famílias e usuários(as) que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, trabalho infantil, entre outros. O objetivo do atendimento no CREAS é fortalecer as redes sociais de apoio à família, combater os estigmas e preconceitos, garantindo a proteção e a integridade física, mental e social das pessoas em situação de violência. Além de prevenir o abandono e a institucionalização, fortalecer vínculos familiares e a capacidade preventiva da família (MDS, 2005b). O CREAS busca afiançar, por meio da

execução dos serviços, a segurança de convívio e vivência familiar, comunitária, social e a segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social (MDS, 2005b). Neste sentido, na metodologia de acompanhamento, exige-se que os(as) usuários(as) sejam acolhidos(as) em condições de dignidade, em ambiente que favoreçam a expressão e o diálogo. Os(as) usuários(as) devem ser estimulados(as) a expressar necessidades e interesses, ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais, ter sua identidade e história de vida preservadas, ser orientado(a) e ter garantia e efetividade nos encaminhamentos.

Colocando em análise, novamente, sobre a possibilidade de cortes nos recursos e financiamentos, como já mencionado acima, poder fragilizar a condição da rede de proteção, onde CRAS e CREAS poderão até mesmo reduzir a capacidade de atendimentos e acompanhamentos em relação aos serviços, programas e projetos oferecidos e, assim, fragilizar os serviços e sobrecarregar os municípios que terão que arcar com essas demandas as quais o governo federal estava à frente.

Vale mencionar que este déficit de atenção, cobertura e cuidado pode afetar principalmente alguns grupos populacionais específicos, como negros, mulheres, jovens, pobres, entre outros. Assim, nesta chave de análise, as dinâmicas inerentes à não implementação podem colocar em risco a produção de uma justiça distributiva na alocação dos bens e serviços públicos oferecidos, prejudicando, sobremaneira, os mais necessitados.

1.3 Como se Desenvolve a Psicologia no CREAS

O Sistema Único de Assistência não pode ser pensado apenas como uma lei e sim como uma prática, a partir de seus níveis de complexidades das atuações em direção a proteções. É importante atuar sob a perspectiva das distintas necessidades sociais, de modo a compreender como nossas ações nos movimentam e movimentam a sociedade.

É oportuno mencionar que o funcionamento do sistema social opera sob a ótica do preconceito, desigualdade e marginalização e a psicologia deve primar, em suas atuações, contra o sexismo, racismo e a desigualdade. O(a) psicólogo(a) que trabalha com políticas públicas é demandado(a) a pensar a partir do outro e não apenas reproduzir conhecimentos. A provocação é articular a dimensão política na formação acadêmica e, consequentemente, nas práticas profissionais, pois são indissociáveis. Portanto, o movimento de atuação já começa na academia e não apenas na atuação profissional.

Desta maneira, atuar levando em consideração essas análises são importantes para não apenas tratar as famílias como criminosas/desviantes, principalmente aquelas que têm outros modelos de funcionamento. A psicologia deve operacionalizar suas práticas no âmbito da Assistência Social a partir do olhar e da escuta em termos de direito, não em termos normativos e normalizadores das existências.

Percorrendo as discussões sobre as problematizações das práticas psicológicas, notamos que, embora a inserção do(a) psicólogo(a) no campo das políticas públicas seja recente no país, alguns trabalhos já discutem os impactos e mudanças (Vasconcelos, 2004; Benevides, 2005; Cruz & Guareschi, 2012). Salienta-se a urgência de reformulação do paradigma psicológico que embasa boa parte dos(as) profissionais, de uma lógica que prioriza a psicopatologia e busca estratégias de tratamento para a construção de práticas que abriguem a complexidade do sujeito nas relações com os temas sociais e coletivos.

É notório que o sujeito que chega para um atendimento no CREAS é uma pessoa com marcas de uma narrativa de vida singularmente sofrida. Esses são indivíduos históricos, determinados por condicionantes sociais, econômicos, biológicos e psicológicos que extrapolam muito seu universo particular.

Ir além da situação de violação de direitos nos casos atendidos compõe-se como o desafio a ser alcançado pelos profissionais que atuam nos CREAS. Articular teorias, metodologias e tecnologias científicas a fim de dar respostas a esses casos, na completude de variáveis e condicionantes que o caracterizam é de fato uma tarefa importante e crítica. Faz-se necessário integrar os diversos atores sociais privilegiando uma ação em rede. Nesse ponto, seria importante a intersetorialidade, ou seja, a possibilidade de promover um diálogo entre as diversas políticas públicas setoriais.

A prática do(a) profissional de psicologia no CREAS precisa ser empreendida entendendo os limites da ciência psicológica e suas possibilidades de avanço em direção à justiça social e ao resgate dos direitos humanos e sociais. Podemos começar a elucidar sobre como a psicologia pode contribuir também nas políticas públicas, aproximando essa posição de escuta com os pensamentos decoloniais, pós-coloniais ou contracoloniais na interseccionalidade com possibilidade de análise.

1.4 A Escuta do Cuidado no CREAS

Tensionar o trabalho da psicologia na Assistência Social, em especial no CREAS, demanda entender a dimensão sociopolítica do sofrimento para, a partir disso, contribuir de

maneira crítica sobre como estamos atuando nesses espaços públicos. Nesta pesquisa, enfatizo, principalmente, sobre a política pública de Assistência Social, especialmente, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social. De acordo com a política da Assistência Social, nota-se a vulnerabilidade social e psíquica, além da necessidade de posturas de atuação profissional que olhem para termos como raça, classe e gênero e as condições que se produzem a partir daí em termos de desproteção e violências.

Portanto, uma atuação crítica da psicologia se faz necessária a fim de ampliar o conhecimento, leituras, posturas e escutas dos sujeitos subalternizados historicamente. Assim sendo, aproximar os conhecimentos da psicologia com os estudos decoloniais tem o objetivo de democratizar a psicologia, de modo a tensionar as práticas. Esses movimentos implicam considerar formas de escuta do cuidado.

Nesta perspectiva, democratizar a psicologia é olhá-la a partir de movimentos interseccionais, visto que a interseccionalidade busca considerar a complexidade das identidades e das desigualdades sociais através de um enfoque integrado. Isso porque, a partir desse ponto de vista, contribui-se para problematizar os temas do racismo, do gênero e da classe social assunto do qual não se pode deixar de abordar pela psicologia na contemporaneidade, tampouco deixar de ser escutado. Trata-se de considerar não uma dimensão intrapsíquica isoladamente, mas aquilo que situa a subjetividade em um campo social, produzindo distintas formas de sofrimento a partir de uma rede complexa de subalternizações.

Nesta perspectiva, a escuta do sofrimento permite com que o indivíduo narre a história e perceba as repetições presentes na subjetividade e no discurso, permitindo observar que as pressões políticas, sociais, econômicas e culturais influenciam essa subjetividade, principalmente dando forma a como esse sofrimento se organiza. Um sofrimento que se faz no mundo e pelo mundo, de modo a atualizá-lo coletivamente.

Segundo Rosa (2016 p. 29), que discorre sobre os efeitos subjetivos da exclusão, há necessidade de mudança na ordem social e política, pois elas mesmas sustentam essa situação social. Portanto, aquele(a) que não pode situar o sujeito e seu sofrimento, contextualizado no momento histórico, não estará contribuindo para função emancipatória da função da escuta.

Segundo Parente (2018), o(a) psicólogo(a) ao ouvir histórias coloca que pode andar com elas e suportar as faltas, lacunas, brechas. Coloca ainda que existem muitos sujeitos com suas vozes silenciadas, algumas oprimidas, outras esquecidas e outras em situação de marginalidade.

Parente (2018) afirma que o(a) psicólogo(a) ao respaldar a escuta como um ofício em ouvir histórias não pode não ser atropelado pela celeridade do tempo. Seria o tempo do outro, a velocidade do dizer do outro. E a escuta interpretativa seria o estar disposto(a) ao outro, a

história do outro, onde o gesto interpretativo seria imanente ao encontro fruto das afetações e história daquele momento presente.

Parente (2018) coloca ainda que há sujeitos que têm suas histórias midiatizadas e expostas em sua vulnerabilidade, tidas como não visíveis como se não existissem, que estão à margem das violências e fragilidades às quais estão submetidos. Tais histórias funcionam construindo e transmitindo imagens para mitigar vidas como, por exemplo, elencando-os como perigosos, delinquentes e nos refugiados da atualidade.

Enfim Parente (2018) diz que exercício fundamental não é só aquele desempenhado por quem se esforça em tecer relato sobre si, produzindo sua história, mas também daquele(a) que ouve, neste caso da psicologia. Nesse aspecto, é imperativo entender que a disponibilidade para escutar está diretamente ligada à nossa percepção do mundo.

Sobre a escuta do(a) psicólogo(a), colocada aqui como uma escuta do cuidado aos sujeitos oprimidos e subalternizados, no CREAS se constitui como exercício da subjetividade ativa, questionando nossas próprias verdades, essências e naturalizações que nos colocam em uma posição mais privilegiada. Assim sendo, é importante pensar nas vidas atendidas no CREAS conforme explana Judith Butler.

Judith Butler propõe indagações sobre o que é uma vida dentro dos mecanismos de poder mediante os quais a vida é produzida. O sujeito está exposto às forças sociais, políticas e a sociabilidade incluindo a linguagem, o trabalho e o desejo que tornam a subsistência e a prosperidade do corpo possíveis (Butler, 2017).

Butler posiciona que há sujeitos que não são exatamente reconhecíveis como sujeitos e há vidas que dificilmente ou nunca são reconhecidas como vidas, além disso, existem condições normativas que se impõe aos corpos uma forma de serem reconhecidos como vidas (Butler, 2017).

Butler coloca, ainda, a importância de saber como essas normas operam para tornar certos sujeitos reconhecíveis e tornar outros mais difíceis de reconhecer como sujeitos. A dificuldade não é apenas saber como incluir pessoas nas normas existentes, mas sim considerar como as normas existentes atribuem com o reconhecimento de forma diferenciada (Butler, 2017).

A autora coloca em discussão sobre a precariedade em que as vidas são expostas, visto que a vida requer que várias condições sociais e econômicas sejam atendidas para serem sustentadas como vida. A precariedade implica viver socialmente, isto é, o fato de que a vida de alguém está sempre de alguma forma nas mãos do outro. A vida exige apoio e condições para poder ser uma vida vivível. Pontuar que a vida é precária é afiançar que a possibilidade de

sua manutenção depende das condições sociais e políticas e não somente de um impulso interno para viver (Butler, 2017).

Para Butler (2017), os sujeitos ou corpos são seres sociais desde o princípio e dependentes do que está fora de nós, dos outros, de instituições e de ambientes sustentados e sustentáveis, razão pela qual somos, nesse sentido, vidas precárias. Para manter a vida como sustentável, é necessário proporcionar essas condições e lutar por sua renovação e seu fortalecimento. Onde uma vida não tem nenhuma chance de florescer é onde devemos lutar para melhorar as condições de vida. Dizer que toda vida é precária equivale a dizer que a vida sempre surge e é sustentada dentro de determinadas condições de existência (Butler, 2017).

A autora coloca que a precariedade e as condições precárias são conceitos que se atravessam, pois a condição precária designa a condição politicamente criada na qual certos sujeitos sofrem com redes sociais e econômicas de apoio deficientes e ficam expostos de forma diferenciada às violações e à morte. Esses sujeitos estão mais expostos a doenças, pobreza, fome, deslocamentos e violência sem nenhuma proteção. A condição precária devido à exposição à precariedade e à violência arbitrária do Estado produzem vidas que constantemente não tem opção a não ser recorrer ao próprio Estado contra o qual precisam de proteção (Butler, 2017).

O(a) psicólogo(a) precisa sustentar o espaço da escuta que leve em conta os desdobramentos e particularidades dos sintomas psíquicos que estão em jogo para cada um e, a partir destes pontos, perceber quais interseccionalidades têm contribuído para seu sofrimento e possibilitar com que a política pública realmente alcance as necessidades dentro das relações de poder exercidas socialmente.

Entender os movimentos interseccionais existentes nos ajuda a lançar mão de uma análise que se volta para os modos de subalternização do sujeito na Assistência Social. Em uma situação em que alguém que demanda algo, essa demanda serve para o discurso social que coloca o sujeito como único responsável pela sua boa ou má sorte; ao invés de produzir esse olhar de subalternidade para este sujeito, cabe ouvir os processos de marginalização social que, devido às desigualdades existentes pelas relações de poder, faz com que alguém venha a necessitar dos serviços da política de Assistência Social. Assim, o(a) psicólogo(a) pode não só identificar uma questão econômica, mas abrir espaço de fala e de escuta para aquilo que produz as vulnerabilidades.

Com o referencial teórico-metodológico composto por práticas discursivas de autores(a) que se voltam para os efeitos das colonialidades e com o conceito de interseccionalidade,

especialmente atenta aos marcadores sociais de raça, gênero e classe, esta pesquisa busca ir se esboçando na política de Assistência Social.

Para as autoras Patricia Hill Collins e Sirma Bilge (2020), a interseccionalidade postula como as relações de poder influenciam as relações em sociedade marcadas pela diversidade, bem como as experiências individuais no dia a dia. Como instrumento analítico, a interseccionalidade considera que as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia, faixa etária, entre outras são inter-relacionadas e moldam-se reciprocamente. Assim sendo, a interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a complexidade no mundo, das pessoas e das experiências humanas (Collins & Bilge, 2020).

As autoras colocam, ainda, que a definição prática de interseccionalidade está ligada a uma sociedade em um movimento histórico em que as relações envolvem classe, raça e gênero não como um conceito vitalício e sim enquanto relações interseccionais que afetam as dinâmicas de convívio social (Collins & Bilge, 2020).

É importante pensarmos a partir da interseccionalidade visto que se constitui enquanto um instrumento analítico que permite abordar uma gama de questões e problemas sociais mostrando intersecções especificas nas relações de poder que permeiam as desigualdades socais de raça, gênero, classe, idade, capacidade, sexualidade e nação. Por meio da interseccionalidade vemos como as relações de poder contribuem para o sucesso ou para a marginalização, incentivando, treinando ou coagindo as pessoas a seguir os caminhos prescritos (Collins & Bilge, 2020).

Percorrer reflexões sobre como os indivíduos vivenciam as relações de poder estrutural, cultural e disciplinar que moldam as identidades interseccionais de raça, classe e gênero, sexualidade, nação e idade é uma maneira de possibilitar a análise de como se organizam as interações sociais. Por meio da interseccionalidade o sujeito pode se reconhecer como pertencente a um grupo que o vulnerabiliza em relação a diversas formas de preconceito e como somos simultaneamente membros de muitos grupos, nossas identidades complexas podem conformar as maneiras especificas de como vivenciamos esse preconceito. O modo como homens e mulheres podem vivenciar o racismo de maneiras diferentes, por exemplo, é possível de ser analisado mediante a operacionalização da interseccionalidade como uma ferramenta analítica que nos possibilita olhar para a experiência individual que não podemos perceber se não formos atentos (Collins & Bilge, 2020).

Continuando nessa linha de reflexão, a desigualdade social não se impõe igualmente a mulheres, crianças, pessoas de cor, pessoas com capacidades diferentes, pessoas trans, populações sem documento e povos indígenas. Pelo contrário, ao invés de ver as pessoas como

uma massa homogênea e indiferenciada de indivíduos, a interseccionalidade fornece pistas para explicar como categorias de raça, gênero, classe, idade, estatuto de cidadania, dentre outras, funcionam e posicionam as pessoas de maneira diferente no mundo. Desta maneira, algumas pessoas são vulneráveis às mudanças na economia global, enquanto outras se favorecem desproporcionalmente delas. A interseccionalidade fornece uma estrutura de intersecção entre desigualdades sociais e desigualdade econômica como medida da desigualdade social global (Collins & Bilge, 2020).

Ao enfocar raça, gênero e classe, a interseccionalidade muda a forma como pensamos emprego, renda e riqueza, todos esses elementos são indicadores fundamentais de desigualdade econômica. Portanto, a interseccionalidade estimula a repensar o conceito de disparidade de riqueza x pobreza.

Enxergar a disparidade de riqueza como algo desconectado das categorias de raça, gênero, idade e cidadania por meio da interseccionalidade mostra que as diferenças de riqueza refletem sistemas de poder interligados. Quando nos permitimos entender a desigualdade econômica por dados sobre famílias, e não sobre indivíduos, é possível documentar a disparidade de riqueza entre as famílias com diferenças raciais, além de explicitar as situações em que o marcador de gênero opera de maneira mais proeminente, como na maior frequência em que as mulheres são aquelas que chefiam famílias, ou em como há um elevado número de mães solo, por exemplo. Análises interseccionais mostram como a estrutura da disparidade de desigualdade é, simultaneamente, racializada e orientada por gênero para as mulheres de cor (Collins & Bilge, 2020).

A interseccionalidade, ao adotar o posicionamento de que a desigualdade social dificilmente é causada por um único fator, adiciona categorias de complexidade aos entendimentos a respeito da desigualdade social. Usar a interseccionalidade como ferramenta analítica vai muito além de ver a desigualdade social pelo viés de raça ou classe, em vez disso entende-se a desigualdade social através das interações entre as várias categorias de poder. (Collins & Bilge, 2020)

A interseccionalidade quando usada de forma crítica refere-se às maneiras pelas quais as pessoas, como indivíduos ou parte de um grupo produzem, recorrem ou aplicam estruturas interseccionais na vida cotidiana. Assim sendo, com a interseccionalidade, as práticas que tornam possível os conhecimentos são aquelas que envolvem crítica, rejeição ou tentativa de corrigir os problemas sociais gerados por desigualdades sociais complexas. A práxis crítica também constitui característica importante da investigação interseccional que está atenta à

intersecção das relações de poder que desafiam o *status quo* e visam a transformações das relações de poder (Collins & Bilge, 2020).

Não é possível chegar a soluções imaginando as mulheres somente como “vítimas de violência”, pois estaríamos olhando para elas como uma massa homogênea ou pintando os homens como “autores de violência”. Trata-se de entender que as ações assim precarizam as relações na Assistência Social.

Assim, as soluções para violência contra as mulheres continuarão improváveis se esse problema não for tratado através olhares sobre gênero, raça ou classe, dado que as relações de poder devem ser analisadas tanto por meio das suas intersecções (racismo e sexismo) quanto entre domínios de poder (estruturais, disciplinares, culturais e interpessoais). A violência pode ser analisada tanto pela maneira como atravessa entre os domínios do poder como pela maneira que é organizada entre os domínios de poder (Collins & Bilge, 2020).

Em contextos sociais variados, o uso ou a ameaça de violência é central nas relações que produzem desigualdades sociais. Uma análise interseccional revela não apenas como a violência é entendida e praticada dentro de sistemas fechados de poder, mas também constitui um cabo que liga racismo, colonialismo, heteropatriarcado, nacionalismo e capacitismo. Ao interrogar como as formas de violência operam de maneira interconectada e mutuamente apoiada, permite tomar a estrutura analítica da interseccionalidade abrindo novos caminhos para investigação (Collins & Bilge, 2020).

Uma das dimensões da interseccionalidade como ferramenta analítica é o meio de analisar as relações interseccionais e como estas podem produzir desigualdades sociais. Uma forma de resistência às desigualdades sociais se dá através de protestos ativos contra as desigualdades que vivenciam por meio do ativismo (Collins & Bilge, 2020). Desta maneira, no CREAS, estabelecer a escuta do cuidado seria escutar o indivíduo e ajudá-lo a estabelecer formas de ativismo/resistência para lutar contra as desigualdades sociais.

Outra dimensão trazida pelas autoras é contexto social onde a interseccionalidade olha o poder sob perspectivas e questionam que tipo de relação de poder está visível em determinado contexto. As identidades das pessoas são constituídas, em geral, por múltiplos fatores como raça, classe, gênero, sexualidade, idade, deficiência, etnia, nação e religião e estas adquirem significado a partir de relações de poder presentes no racismo, atravessadas pelo hetereossexismo, pela exploração de classe e pelo nacionalismo. E também as relações de poder devem ser analisadas tanto por suas intersecções quanto nos domínios de poder estruturais, disciplinares, culturais e interpessoais. Portanto, a interseccionalidade em termos de contexto social dizem sobre as especificidades dos eventos históricos nos quais a interseccionalidade está

inserida com objetivo de entender e descrever como diferentes períodos históricos produzem momentos teóricos e políticos da interseccionalidade (Collins & Bilge, 2020). Assim sendo, as histórias trazidas pelas famílias não são estáticas e refletem o momento histórico e político que estas famílias atendidas no CREAS estão inseridas.

Ainda compondo as dimensões trazidas pelas autoras, tem-se a relacionalidade que significa as conexões entre ideias, entre discursos e entre projetos políticos. Busca-se entender maneiras pelas quais as relações entre distintos grupos, através das disputas de poder, influenciam a análise e a prática de cada um (Collins & Bilge, 2020). Portanto, no processo de entendimento da prática de violações de direitos que se produzem na unidade, deve-se pensar em quais disputas de poder esta prática está se "justificando" e qual grupo está sendo subalternizado.

Outra dimensão da interseccionalidade é a complexidade, a influência mútua entre desigualdade social, relações de poder interseccionais, contexto social e relacionalidade destacam a complexidade da interseccionalidade e conferem complexidade a matéria. Posto isto, cabe ressaltar como as relações de poder interseccionais adaptam de modo contextualizado e histórico, as identidades, as práticas sociais, os arranjos institucionais, as ideologias, as representações culturais e acrescenta complexidade em tudo (Collins & Bilge, 2020). Nesta perspectiva, entender o porquê as violações de direitos acontecem sob determinadas famílias não é entender o fenômeno numa perspectiva meramente individualista ou classicista da questão, mas olhar para toda complexidade em que este grupo subalternizado foi construído, além de localizar nesse momento histórico, compondo a identidade atual.

E, por fim, uma última dimensão pensada da interseccionalidade é a justiça social e o modo com que ela lida com desigualdades sociais complexas. Explicações melhores sobre desigualdade social e injustiça social tem sido usada para manter essas realidades e não desmantelá-las. Pesquisar os projetos interseccionais por suas conexões com a justiça social a partir não apenas da conjectura de que os estudos interseccionais analisam aspectos específicos da desigualdade social, mas promovem a justiça social (Collins & Bilge, 2020).

A escuta e o atendimento na Assistência Social podem amparar e referenciar os sujeitos que estão desprovidos de um lugar de pertencimento, entendendo que a assistência pode ser o espaço onde o sujeito poderá dirigir sua fala. Portanto, a escuta e o atendimento vêm por meio do acolhimento da palavra, e a questão social pela inclusão institucional.

Outro aspecto importante é compreender que em termos de atendimento aos sujeitos na Assistência Social não se trata de intervir na perspectiva pedagógica e sugestiva, sem levar em conta a possibilidade de o mesmo construir as suas próprias respostas, pois estes modelos de

atuação contribuem para diminuir o sujeito perante sua própria história de vida como um sujeito incapaz de pensar sobre si e sobre o outro. Entendemos, assim, que não se deve intervir a partir da ideia de salvar o sujeito das situações de risco em que vive.

Trazendo para discussão essas situações de risco, elas são resultado de condições precárias de vida a que estes sujeitos são expostos pelo Estado e que, entretanto, precisam recorrer ao Estado para ajudar a sair dessas condições produzidas pelas desigualdades.

Levando em conta as formas de precarizações que a Assistência Social pode continuar promovendo, lançamos mão da questão: quais tipos de proteção e amparo a política pública de Assistência Social, especialmente no Centro de Referência Especializado de Assistência Social, tem proporcionado aos sujeitos atendidos? E: qual tipo de estratégia tem sido criada para proteger e amparar esses indivíduos que estão com seus direitos violados? Lançamos como pergunta de pesquisa, como já apontado no começo destas reflexões: quais os possíveis efeitos da outremização nas práticas com famílias e indivíduos no Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

2. POLÍTICA PÚBLICA, CREAS E COLONIALIDADES

Mas, afinal, é possível realmente não colonizar o outro em nossas atuações? Como a marginalização ou invisibilidade dos sujeitos tem sido operada em se tratando de uma política social, de uma política voltada para a diminuição das inequidades sociais? Como as práticas são pensadas como disparadores para possibilidade de rompimento da culpabilização e colonização de famílias e usuários(as) no CREAS? Argumento que um caminho possível seria reconhecendo os marcadores sociais que operam para fragilização como classe, raça e gênero.

Pensando no percurso que leva o sujeito até a assistência especializada há, também, aquilo que se produzirá no encontro com a assistência especializada que seria um nível da política social voltado já para situações de maior exposição dos sujeitos às diferentes formas de violência. Assim sendo, o percurso na Assistência Social se dará conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e os níveis de complexidade do SUAS (MDS, 2009). Desse modo, os Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade são:

I. Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos (PAEFI)

Descrição: trata-se de um serviço de apoio, orientação e acompanhamento às famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

Usuários(as): são as famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de violência física, psicológica e negligência; Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção; Tráfico de pessoas; Situação de rua e mendicância; Abandono; Vivência de trabalho infantil; Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia; Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar; Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

Formas de acesso ao serviço: pode ser realizado por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social; Por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública e Demanda espontânea.

Trabalho social essencial ao serviço: são realizados os trabalhos de acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.

II. Serviço especializado em abordagem social;

Descrição: trata-se de um serviço ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras.

Usuários(as): constituem-se por crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

Formas de acesso ao serviço: por identificação da equipe do serviço ou rede intersetorial.

Trabalho social essencial ao serviço: é realizado mediante a proteção social proativa; conhecimento do território; informação, comunicação e defesa de direitos; escuta; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; geoprocessamento e georreferenciamento de informações; elaboração de relatórios.

III. Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

Descrição: trata-se do serviço que tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

Usuários (as): constituem-se de adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

Formas de acesso: pode ser realizado mediante o encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente.

Trabalho social essencial ao serviço: são ofertados trabalhos de acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; referência e contrarreferência; trabalho interdisciplinar; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; produção de orientações técnicas e materiais informativos; monitoramento e avaliação do serviço; proteção social proativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência; orientação sociofamiliar; acesso à documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; desenvolvimento de projetos sociais; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

IV. Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias.

Descrição: trata-se de um serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos.

Usuários(as): constituem-se por pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares.

Formas de acesso: pode-se acessar mediante demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade; busca ativa; por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais ou por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Trabalho social essencial ao serviço: são realizados trabalhos de acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contrarreferência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

Explanados os casos que são atendidos no CREAS e suas especificidades, formas de acesso aos serviços e protocolos a serem adotados conforme Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (MDS, 2009), descreverei algumas histórias-montagens de modo a acompanhar percursos na Assistência Social que possibilitem compreender como o serviço pode outremizar e colonizar os sujeitos atendidos. As histórias-montagens se constituem por algumas histórias compostas por jovens em conflito com a lei, pais, mulheres e idosos que pude, de algum modo, acompanhar no CREAS.

Tais histórias-montagens serão descritas com intuito de pensar nas práticas profissionais com esses usuários(as), problematizando os pontos em que as práticas podem produzir outremizações e violências.

Por meio da pesquisa-experiência profissional desta operadora da psicologia no CREAS, esta dissertação segue os rastros das narrativas da própria pesquisadora no encontro com as estratégias das políticas sociais. Essas narrativas se compõem pelas histórias-montagens de diferentes corpos que compõem o serviço: usuários(as), técnicos(as), gestores(as) e comunidade.

São histórias-montagens, pois não se referem a um sujeito-indivíduo, mas a singularidades de histórias que habitam o cotidiano do CREAS. Singularidades que falam tanto de experiências pessoais quanto coletivas que se misturam no tempo e no espaço, repetem-se,

diferenciam-se, e que permitem com que, pela pesquisa, os percursos e os efeitos das práticas nessas vidas e subjetividades sejam acompanhados.

Essas histórias-montagens chegam pela rede de atendimento e proteção, olhados na perspectiva da interseccionalidade como ferramenta analítica e pela literatura sobre colonialidades para compor o campo de tensionamentos de como a Assistência Social pode outremizar os sujeitos e as famílias atendidas em suas práticas.

Alguns exemplos de efeitos da outremização nos casos atendidos seria como operadores(as) da política com aqueles(as) que estão em cumprimento de medida socioeducativa marcando-os(as) como pessoas perigosas, contribuindo com a ideia de criminosos(as) e naturalizando as práticas de privação de liberdades, nesta perspectiva de lidar com comportamento de desobediência à lei sempre como punição.

Podemos continuar com condutas marginalizadoras do sujeito dentro da política de Assistência Social quando, por exemplo, direcionamos nossos atendimentos para "tirar" as pessoas em situação de rua de lugares mais visíveis da sociedade para esconder de nós mesmos a realidade social que impera.

Ainda como formas de estrangeirização em relação ao atendimento de mulheres que estejam vivenciando relacionamentos abusivos, nossas práticas podem ser violentas quando naturalizamos a ideia de que a mulher provoca para ser agredida, ou que está no relacionamento porque gosta de ser agredida.

Nos atendimentos de crianças e jovens podemos marginalizar e agredir os sujeitos quando colocamos estes como desobedientes, problemáticos ou "coitadinhos", criminalizando sua condição de serem pobres.

Enfim, existem muitas formas de continuarmos operando os atendimentos de forma apenas a culpabilizar os sujeitos e os excluir. Mas são justamente essas práticas que são importantes de serem problematizadas diariamente em nossa prática profissional enquanto trabalhadores(as) das políticas públicas de Assistência Social, a partir de uma não individualização dos processos sociais, ou seja, da reflexão sobre as formas de colonialidade e os efeitos em termos de marcadores sociais das desigualdades.

2.1 Colonialidades x Jovem em "Conflito com a lei"

As colonialidades e movimentos interseccionais nos fazem pensar no(a) jovem em situação de conflito com a lei, especialmente acerca do que pode conduzir às práticas que violam os direitos ao invés de garantir proteção. As possíveis marginalizações que ocorrem em

torno deste(a) jovem e sua família diante desse marcador social de exclusão no CREAS nos leva a começar pela primeira história-montagem:

O(a) jovem em conflito com a lei, geralmente do sexo masculino, negro, periférico, baixa escolaridade, sem perspectivas de emprego formal pelo preconceito muitas vezes em relação ao cabelo, tatuagens, formas de vestimenta. Esse jovem antes do cometimento de um ato infracional é "invisível" perante a sociedade, não importando a relação de risco a qual ele(a) está exposto(a) ou as violações de direitos contra ele(a) praticadas. Somente após a prática do ato infracional é que este(a) jovem passa a ser visto(a) pela sociedade. No entanto, esta visibilidade assume somente o estigma do(a) "marginal", do(a) "criminoso(a)", do(a) "bandido(a)", reduzindo-se toda a pluralidade da identidade do(a) jovem ao que se vislumbra dele(a) pela prática de atos infracionais.

Frente às demandas atendidas na unidade, iniciamos o relato sobre os(as) jovens em situação de conflito com a lei que chegam à unidade por meio de encaminhamento do poder judiciário com a obrigação de se apresentar ao CREAS em vinte quatro horas para iniciar os atendimentos.

O(a) jovem em conflito com a lei é visto(a) como marginal, como um(a) jovem rebelde, desobediente às regras e leis sociais e, por isso, merece ser punido(a) sendo que, muitas vezes, o CREAS opera nesta ótica mesmo sem essa intenção. Uma situação que visibiliza essa operação é quando se diz que o ato infracional é culpa do(a) jovem e somente sua, agindo de forma punitiva nos atendimentos com este(a) jovem, tentando forçá-lo(a) a assumir sozinho(a) a culpa pelo ato infracional cometido e pedindo a ele(a) a mudança de comportamento e obediência às leis e regras sociais para não repetir esse comportamento após 18 anos e ser punido(a) criminalmente.

Desta maneira, inicialmente realizamos o acolhimento do(a) jovem e sua família, esclarecemos qual o percurso do(a) jovem nos atendimentos individualizados e a construção do Plano Individual de Atendimento (PIA) que tem por finalidade ser desenvolvido com o(a) jovem e família: estabelecer objetivos; ações; metas com prazos e responsabilidades com intuito de auxiliar o(a) jovem no processo de socioeducação. Posteriormente, identificando as habilidades do(a) jovem, este(a) é encaminhado(a) para atividades de prestação de serviço à comunidade e concluindo as atividades, o PIA é reavaliado com o(a) jovem e família a fim de verificar se este(a) cumpriu as metas e objetivos estabelecidos. Por fim, encaminha-se ao Poder judiciário o relatório sobre a percepção técnica, indicando se considerou-se satisfatório o cumprimento da medida socioeducativa e se o processo socioeducativo foi cumprido. E aqui

o(a) jovem é visto como um processo do poder judiciário, o qual a equipe lhe passa dados de boa ou má conduta.

Os(as) jovens e suas famílias chegam à rede de proteção, no caso a assistência especializada, já com uma história. Trata-se de uma história de marcas que carregam estereótipos como a de família desestruturada ou a família que não soube educar e colocar limites ao(à) jovem. Portanto, seriam a família e o(a) jovem os culpados pela fragilização financeira e emocional em quem vivem, o conflito com a lei é criado pelo(a) jovem e pela família que não opera como lei para dar limites a esse(a) jovem?

Os(as) jovens em conflito com a lei são punidos(as) por serem quem são, por ter suas escolhas sobre o próprio corpo como a tatuagem, pois isso é visto como uma escolha de transgressão, já marcando o olhar sobre este(a) jovem como um(a) jovem que "escolheu" transgredir. Como o(a) criminoso(a), como o(a) jovem malandro(a) que prefere fazer bagunça à trabalhar ou estudar.

Por vezes, a família do(a) jovem em conflito com a lei se sente mais inconformada do que o(a) próprio(a) jovem com o cumprimento da medida socioeducativa de meio aberto de Prestação de Serviço à Comunidade, devido às pressões que são colocadas nestas famílias responsabilizando-as pela própria história. Não são raras as ocasiões em que tanto o poder judiciário quanto nos espaços da delegacia, rede de atendimento e CREAS tais famílias são perguntadas sobre onde os pais estavam quando os(as) jovens possivelmente falharam.

Nos atendimentos com o(a) jovem, percebemos que o desejo do(a) jovem em, algumas vezes, buscar sentido e procurar pertencer de alguma maneira a algum lugar é bastante importante. Diante disso, até sair de casa começou a ser o caminho mais suportável para este(a) jovem que se sente constantemente vigiado(a) e negligenciado(a) tanto pela família quanto pela sociedade em geral. Na busca pela visibilidade, o(a) jovem busca ser visto(a) por meio de tatuagens com mensagens contra preconceito, vigilância e cobranças constantes, buscando produzir a possibilidade de se tornarem "alguém".

No desenvolvimento dos atendimentos e desenvolvimento do PIA cujo objetivo, como já apontado, é oportunizar estratégias para o(a) jovem sair de condutas infracionais, uma missão que pode oferecer marginalizações e outremizações é visível na operacionalização da rede como o lugar que pode, de alguma forma, transformar sozinha o sujeito e a família, eximindo todo o sistema social de suas contribuições para as vulnerabilizações, não protegendo a infância, o(a) jovem e todo o ser humano.

O objetivo da medida socioeducativa é possibilitar ao(à) jovem os movimentos de reparação: reparar o dano cometido, por meio de atividades de prestação de serviço à

comunidade, a partir do princípio da legislação que considera que o indivíduo, ao exercer um trabalho, possa contribuir socialmente e eximir o seu erro. Quando pensamos com o(a) jovem uma maneira dele(a) reparar seu dano, estamos construindo com o caráter excludente da medida socioeducativa porque não olhamos para a falha do sistema com o(a) jovem e ainda o(a) responsabilizamos pelos atos de maneira individual.

Nesta perspectiva de reparação ao dano, percebemos a mesma lógica punitiva e colonizadora do(a) jovem, individualizando a conduta infracional como problema único e exclusivamente seu, de sua psique, onde as condutas do(a) infrator(a) merecem ser punidas e constrangidas em público para melhorar suas condutas infracionais pelo caráter vexatório e violento.

Os locais de prestação de serviços à comunidade são espaços sem fins lucrativos com os quais o CREAS estabelece parcerias. Tais ações consistem na realização de tarefas gratuitas de interesse geral junto às entidades assistenciais, hospitais, escolas e outros estabelecimentos congêneres, bem como em programas comunitários ou governamentais. As tarefas são atribuídas conforme as aptidões do(a) jovem, devendo ser cumpridas durante a jornada máxima de oito horas semanais, aos sábados, domingos e feriados ou em dias úteis, de modo a não prejudicar a frequência à escola ou à jornada normal de trabalho.

Levantado em consideração as habilidades do(a) jovem e pensando nas atividades que este(a) jovem pode desenvolver no local de prestação de serviço à comunidade, a equipe faz a mediação do contato do(a) jovem com o local de cumprimento e, então, inicia-se o cumprimento com a equipe do CREAS realizando avaliações periódicas, no mínimo com frequência quinzenal dos(as) jovens com a referência socioeducativa e mensal como os(as) orientadores(as) socioeducativos(as) dos locais de prestação de serviço com intuito de garantir com que os locais de prestação de serviço comunitário sejam unidades que compartilhem dos mesmos princípios e diretrizes pedagógicas do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE).

Todavia, por mais que o local de cumprimento de medida socioeducativa seja credenciado de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo SINASE, isso não impede que o campo seja um espaço que exclui e discrimina mais do que incluiu.

Assim sendo, nesses locais de cumprimento de medida socioeducativa o que deveria operar era uma lógica de acolhimento e oportunidade de aprendizado ao(à) jovem, entretanto, com frequência o que ocorre é que tais locais se tornam espaços nos quais as pessoas se sentem incomodadas com a presença do(a) jovem, como se estivesse ajudando um(a) criminoso(a), um(a) marginal, um(a) jovem perigoso(a) que pudesse fazer um delito a qualquer momento,

ficando bem evidente o preconceito que o(a) jovem em situação de conflito com a lei pode vivenciar. Desse modo, ele(a) fica marcado(a) como o(a) jovem problema, aquele(a) que não tem juízo, o(a) bandido(a) e que a sociedade ainda tem que ficar dando chances e procurando um lugar pra ele(a) cumprir a medida socioeducativa.

Percebemos como a política pública pode continuar marginalizando os sujeitos e as famílias, não olhando para a trajetória desse(a) jovem e sua família e os fatores sociais contribuintes para que este(a) jovem chegasse ao cumprimento de medida socioeducativa. Podemos realizar análises colonialistas quando dizemos que o(a) jovem se envolveu em atos infracionais porque é pobre, porque os pais são negligentes, porque o(a) jovem não aprendeu a respeitar regras e limites, porque o(a) jovem tem transtorno de conduta. Essas análises são, por vezes, fruto de do racismo que acaba também por racializar a pobreza. Portanto, a política acaba por desproteger mais ainda este(a) jovem em conflito com a lei com essas abordagens e análises nos atendimentos.

Quando fazemos perguntas para o PIA, desenvolvemos o PIA com ações e encaminhamentos para saúde, educação, cultura, lazer, esporte, socialização, cidadania, convivência familiar e comunitária são medidas de obrigação para o(a) jovem e não como ações que realmente possam fazer sentido para sua vida.

Algumas perguntas do PIA, por exemplo, a escolarização – quais as perspectivas quanto aos estudos; quais suas habilidades e talentos; cidadania – quais documentos já realizou e quais ainda precisa realizar; convivência familiar e comunitária: quais situações podem estar fragilizando os relacionamentos familiares e comunitários; condições de acesso serviços de saúde e realizar os encaminhamentos necessários; em relação à Assistência Social se há necessidade de encaminhar para benefícios assistenciais ou outros programas e serviços; esporte, cultura e lazer verificar junto ao(à) jovem os seus interesses e estimular a participar ou retornar às atividades para contribuir com o processo socioeducativo. Trabalha-se verificando se o(a) jovem está trabalhando ou pode ser encaminhado ou tem interesse de ser encaminhado ao mercado de trabalho, profissionalização – se já realizou cursos profissionalizantes ou deseja ser encaminhado e para quais cursos; outras perguntas correspondem a como se sente sobre a aplicação da medida socioeducativa; mudanças de condutas e locais que gostariam de cumprir a medida socioeducativa. Este instrumento longo e cansativo visa construir com o(a) jovem as estratégias socioeducativas, entretanto, tal instrumento pode, por vezes, ser utilizado apenas como protocolo junto ao(à) adolescente, ao invés de, verdadeiramente, constituir-se como um processo de ajuda e não violação e acesso a direitos sociais.

Em relação ao cumprimento das atividades de prestação de serviços à comunidade, no que se refere ao campo executor, pode-se mais violar do que proteger o jovem em conflito com a lei, pois, alguns destes campos recebem o(a) jovem com certo preconceito e diferença, estabelecendo uma relação tensa entre o(a) jovem e o campo executor, produzindo, inclusive, a evasão do(a) jovem do processo de cumprimento de Medida Socioeducativa, por estes fatores.

Esse movimento acontece porque tanto o(a) jovem quanto o campo executor estão apenas cumprindo uma obrigação que não faz sentido, na qual não se acredita que possa realmente contribuir, proteger e acolher. Acaba-se, nesse movimento, voltando a funcionar um processo servil que faz uso da mão-de-obra do jovem enquanto um processo de punição pela sua desobediência, novamente ressaltando movimentos colonialistas do sujeito.

Enfim pensar nos(nas) jovens em conflito com a lei que são atendidos(as) no CREAS é começar a refletir como a política protege e desprotege aos(às) mesmos(as) nos atendimentos. Além disso, é começar a pensar quais as oportunidades os(as) jovens com precárias condições socioeconômicas dispõem em nossa sociedade? Que tipo de acesso a programas de capacitação profissional os(as) jovens têm para acessar o mercado formal? Que tipo de recursos ele(as) teve acesso para seu desenvolvimento, como esporte, cultura e lazer dentre outros serviços para que este(a) jovem pudesse acessar com igualdade os privilégios sociais?

Enfim, pensar como os(as) técnicos(as) podem subalternizar, outremizar os sujeitos atendidos é atuarmos na perspectiva de controle dos(as) jovens rebeldes e revoltados(as) e não entender os movimentos interseccionais que atravessam esses(as) jovens como sua condição social, muitas vezes negros(as), que não tiveram condições de estudo e acesso a garantia de direitos e os(as) técnicos(as) cobram destes(as) jovens enquadre ao sistema e culpabilização de seus atos.

A psicologia em casos de jovens em conflito com a lei, às vezes, é cobrada a encaminhar estes(as) jovens para atendimento psicológico e psiquiátrico, atestando por vezes problemas de indisciplina se mantendo aquém da realidade social que este(a) jovem está imerso(a). Ou, ainda, é cobrado encaminhamento do(a) psicólogo(a) para tratamento para uso e abuso de drogas, atestando mais uma vez que a culpa é da individualidade deste(a) jovem. Terminando esta primeira história-montagem dos(as) jovens em conflito com a lei atendidos(as), podemos contribuir muito mais com a continuidade da desproteção destes(as) jovens do que a proteção colaborando e mantendo com formas de outremizações e subalternizações dos sujeitos.

Dessa maneira, a escuta com estes(as) jovens deve ir para além da escuta diagnóstica, que está associada à vigilância social, para práticas de resistência que permeiam a própria

escuta. É nessa escuta que resiste aos saberes científicos, uma escuta do cuidado com a realização de um trabalho que não tenha como único horizonte possível a vigilância e normalização dos corpos.

2.2 Colonialidades x Família "negligente"

As questões da interseccionalidade para análise na política pública de Assistência Social, em casos de violações de direitos no CREAS, tem o intuito de descaracterizar a ideia de ajuda aos "carentes" pretendendo que realmente se possa criar condições mínimas de sobrevivência e acesso a direitos. Na execução da política, observam-se os resquícios do caráter de auxílio aos "carentes", com tons de culpabilização destes por não "correr atrás" de melhores condições de vida e pontuando ser responsabilidade do indivíduo estar em situação de pobreza ou fragilização psicológica. Assim, as medidas de proteção podem situar estes sujeitos mais ainda à margem do cuidado e proteção se não olharmos o indivíduo e a família nas intersecções que os fragilizam.

Adorno (2001, p. 11) associa a vulnerabilidade com a exclusão econômica e social. Segundo ele, um sujeito ou grupo está vulnerável "quando uma circunstância o leva a romper seus vínculos com o trabalho, a família ou seu círculo de relações". Ao longo do tempo marca a evolução do termo de "carência" para o de "vulnerabilidade".

Pensando nestas questões de vulnerabilidade, vou compondo a segunda história-montagem deste estudo. Ao refletir sobre a família com direitos violados, pais "negligentes", observamos como o CREAS atua como instância de controle de conduta das famílias. Principalmente com relação às famílias vulneráveis economicamente. Essas famílias atendidas, geralmente, são compostas por pessoas negras, periféricas, com baixa escolaridade, precário acesso ao mercado de trabalho devido à baixa escolaridade e ausência de profissionalização, além de viverem de trabalhos informais/bicos e benefícios socioassistenciais, assim sendo, compõe marginalizações em torno da família.

Como seria essa forma de outremização e subalternização desta família? Quando operamos com vistas a identificar e gerenciar os riscos na família envolvendo crianças e adolescentes no seio familiar, demostrando como podemos outremizar essa família atendida, fazendo-lhes perguntas inquisitórias, de julgamentos ou ameaça e culpabilização destes pais.

Com as perguntas estabelecidas no Prontuário SUAS que têm como objetivo oferecer aos profissionais dos CRAS e dos CREAS ser um instrumento que auxilie e oriente a organização das informações relativas ao processo de acompanhamento das famílias e

indivíduos, espera-se que se possa induzir o aprimoramento do processo de trabalho, dando visibilidade às múltiplas dimensões que devem ser consideradas no processo de acompanhamento familiar.

O prontuário SUAS fica sob os cuidados da Unidade na qual passam a estar registradas e arquivadas todas as informações referentes às intervenções realizadas com a família, garante a preservação do seu histórico de atendimentos que estarão menos expostas ao "eterno recontar" de suas vidas, repetidas vezes e para diferentes profissionais. Todavia, o caráter cartesiano, colonialista e quantitativo do Prontuário é perceptível, pois as perguntas são fechadas e diretivas, têm espaço para as percepções técnicas, mas, no geral, segue com um caráter interrogativo de capturar os dados familiares e colocar no sistema.

O Prontuário SUAS, desta maneira, não atua na perspectiva da interseccionalidade, pois não faz perguntas que represente as condições de necessidades diferentes das famílias. Tomando todas as famílias com os mesmos critérios de análise. Considerando os movimentos interseccionais e formas de outremizações, observamos que o gênero pode ser uma forma de subalternizar o outro. As perguntas são fechadas e compostas como: identificação da pessoa de referência e endereço da família, forma de ingresso da unidade, razões e necessidades que motivaram este primeiro atendimento, se a família é beneficiária de programas sociais, composição familiar, condições habitacionais da família, condições educacionais da família, condições de trabalho e rendimentos da família, condições de saúde da família, acesso a benefícios eventuais, convivência familiar e comunitária, participação em serviços, programas e projetos que contribuam para o desenvolvimento comunitário e para fortalecimento de vínculos, situação de violações de direitos, planejamento e evolução do acompanhamento familiar.

Em encontros com mulheres negras no âmbito da prática profissional na Assistência Social, fica mais evidente esse movimento de subalternização, por colocar somente no feminino expectativas de cuidado e educação aos filhos. É cobrado pela rede de atendimento uma posição sobre a percepção da equipe do CREAS sobre esta família, quais as condições de cuidado e proteção que existem nessas famílias nas quais as genitoras são mulheres negras jovens.

Esta mulher negra jovem é julgada como infantilizada pela equipe porque, segundo a percepção técnica, há uma questão de deficiência intelectual, ou seja, uma dificuldade de compreensão em razão de um déficit cognitivo que a faz ser incapaz como mãe. A forma como é escutada acentua a ideia de sua incapacidade, de seu fracasso nos atendimentos e acompanhamentos do CREAS, julgada por não conseguir desempenhar suas funções de mãe sozinha e por desproteger os(as) filhos(as), ou mesmo violar os direitos dos(as) filhos(as)

segundo a percepção da equipe e da rede de atendimento pelo fato. Essas mulheres chegam ao CREAS como mães violadoras por diferentes itinerários, entre eles quando um hospital que atende uma criança solicita ao conselho tutelar enquadramento de violação de direito. Nos atendimentos isso se confirma quando nossas escutas se voltam para, por exemplo, considerá-las negligentes em razão da exposição dos(as) filhos(as) a ingestão de produtos tóxicos, acidentes domésticos, descuidos com a higiene. O fato dessas mulheres-mães levarem os(as) filhos(as) aos hospitais, pronto-atendimentos quando ocorrem esses acidentes não são escutados. Além disso, esses encaminhamentos feitos pelos serviços de saúde aos conselhos tutelares não são de quaisquer crianças e de quaisquer mães. São em sua maioria mulheres racializadas enquanto negras, não brancas, e jovens.

Esses movimentos de subalternização que as equipes técnicas podem possibilitar no atendimento com as famílias, operacionaliza-se mais uma fragilização da relação dos pais e filhos(as) do que o fortalecimento da relação familiar, pois, se como equipes apontamos mais as falhas na proteção e as violações de direitos do que movimentos protetivos nas famílias ou se quando encaminhamos os pais para acompanhamento psicológico e psiquiátrico com intuito de melhorar condutas dos pais ao invés de compreender as condições nas quais essa família vive, estamos afirmando para a família que as violações decorrem de suas condutas pessoais.

Importante pensar como as estratégias se apoiam nas ações, nos controles e vigilâncias, ou censo da população atendida por meio do prontuário SUAS, encaminhamentos e planejamento com vistas a normatizar a família no sentido de “romper com as violações” que estão inseridas podem, ao contrário, incorrer mais em aumentar e individualizar essas desigualdades e menos no sentido de que sejam mitigadas.

Muitas vezes nos acompanhamentos familiares percebemos que a situação de desproteção das crianças não é questão grave de negligência, mas de condições de precarização e ausência de suportes para outras formas de cuidado e proteção.

No movimento da interseccionalidade, como percebemos, é importante compreender o que estamos qualificando como negligência familiar e o que está acontecendo na família em termos de formas de precarização e desproteção, buscando compreender quais as condições sociais que produzem aquilo que visibilizamos como violações, ao invés de, enquanto equipe técnica, já enquadrarmos a família como violadora de direito. Nesse sentido, o exercício ético do trabalho da equipe é compreender se estamos colocando a família em um modelo familiar e julgando a partir dele ou, de fato, pensando as condições que produziram aquela situação em que a família se encontra.

Aponto isso, pois nossos enquadramentos dos casos de negligência se referem a cuidados de higiene com os(as) filhos(as) e ambiente familiar, no estabelecimento de limites aos(às) filhos(as) e participação, frequência escolar e comportamento escolar dos(as) filhos(as), na identificação das necessidades dos(as) filhos(as) como demora em casos de saúde que podem agravar as condições de saúde dos(as) filhos(as).

Algumas famílias são inscritas como violadoras em um nível maior, carregado de preconceito por conta de alguns aspectos como classe, gênero e raça que contribuem ainda mais para vulnerabilização e culpabilização das famílias. Alguns exemplos são pais com grau de dependência alcoólica ou de substâncias psicoativas (SPA) que acabam por fragilizar os cuidados com os(a) filhos(a) expondo-os(as) ainda mais à situação de risco, negligência nos cuidados com a pessoa com deficiência; abuso sexual intrafamiliar. Nestes casos, as famílias são vistas com maior nível desproteção e cuidado familiar e como desestruturação como família. Essas são formas de outremização produzidas no cotidiano da atenção especializada de modo a focalizar nas condutas e perfis individuais – dependências, deficiências, abusos, desestruturação como responsáveis pela desproteção das crianças. A desproteção das crianças é localizada na conduta dos genitores. Esse ponto é interessante de ser considerado, pois quando essa criança se torna jovem, sua desproteção é causada por si mesma, pelo comportamento/personalidade do próprio jovem. A escuta subalterniza a família para proteger a criança e subalterniza o(a) jovem para proteger a sociedade.

A Assistência Social, nos acompanhamentos, faz um movimento de encaminhar a família para uma série de dispositivos da rede das políticas públicas para superar as violações de direitos, especialmente quando a insuficiência de recursos da família é uma violação em que todos(as) estão vivendo e não têm como superar. Uma família cujo pai é pedreiro autônomo e faz bicos para sobreviver e a mãe faz faxinas para ajudar nas despesas domésticas, pouco tem condições de fazer cursos de capacitação profissional e ter outras profissões, portanto, a questão de precarização da vida fica evidente sendo uma família mais vulnerável, circunscrevendo a escuta da desproteção e o marcador da desigualdade a uma questão de profissionalização.

Assim sendo, muitas vezes a Assistência criou um laço caritativo com as famílias, os quais buscamos romper, mas que ainda violamos de certa forma quando baseamos nossa análise somente nesses critérios para entender sobre violações de direitos.

O objetivo da Assistência Social é passar de uma ótica que destaca o paternalismo (carência) nas relações sociais e para o olhar que compreende o sujeito como portador de direitos. O caminho de olhar para os “direitos” proporciona a possibilidade de analisar as condições e arranjos sociais dos sujeitos, grupos e comunidades e não somente analisar a

vulnerabilidade a partir de indicadores que apresentem a “falta de”. Pensando nos movimentos interseccionais, trata-se de olhar cada família vulnerável socioeconomicamente de maneira geral e observar que a cada família tem necessidades diferentes mesmo com realidades econômicas parecidas.

O conceito de vulnerabilidade posto na política deve priorizar a apreciação do acesso da população aos serviços que permitem o acesso à cidadania, olhando não exclusivamente para a falta de recursos, mas nos determinantes sociais da vulnerabilização sendo classe, gênero e raça, mas também etários.

Portanto, abre-se um mundo de possibilidades aos sujeitos. Desta maneira, o papel do Estado entra em cena devendo considerar a justiça e cidadania e, então, a forma de ingresso da população na rede de serviços disponíveis, além da organização da própria rede: escolas e unidades de saúde, os programas de cultura, lazer e formação profissional.

Em relação à escuta do cuidado, pensamos que aquilo que é escutado pode demarcar as práticas de controle e pode contribuir para o exercício de violência contra a família ou individuo atendido. Assim sendo, uma escuta interseccional comporta diferentes sentidos e perspectivas.

Portanto, atuar nas políticas públicas se expõe como uma conduta técnica que faz resistência a uma das múltiplas ambiguidades que atravessam os cotidianos dessas famílias e indivíduos, encarregados fundamentalmente pela direção de vidas periféricas que também resistem ao ajustamento e às violências impostas por um Estado que é conivente e não combativo às desigualdades sociais.

2.3 Colonialidades x idoso “abandonado"

Outro conceito pensado a partir dessas considerações da interseccionalidade é o de exclusão social. Como apontam Carneiro e Costa (2003), a exclusão social deve ser pensada de maneira dinâmica, concentrando-se nas conjunturas específicas que produzem a exclusão para que assim seja possível compreender a exclusão ao acesso às políticas e serviços públicos, por meio de uma análise de processos sociais e transições.

Assim, é de suma importância a análise dos processos de exclusão/inclusão em relação aos serviços e políticas sociais a partir das diferentes interseccionalidades que ligam os(as) usuários(as) à política e, ao mesmo tempo, às interseccionalidades que a política produz. Nesta perspectiva, problematizamos aqui nesta narrativa como há um desinvestimento político e social em torno da pessoa idosa, acabando por segregar real ou simbolicamente desejar seu extermínio.

A terceira história-montagem é feita seguindo memórias de acompanhamentos de idosos(as) no CREAS. A população idosa chega carregada de histórias de fragilizações ou rompimento de vínculos e passam a precisar de cuidados familiares e sociais. Algumas dessas pessoas que durante a vida não realizaram tratamento adequado para suas comorbidades e necessitam de cuidados das famílias, que têm condições financeiras precárias para realizar esses tratamentos ou ainda não tem vínculo familiar fortalecido por diversos e diferentes percursos relacionais, podem chegar a situações que culminam na necessidade de cuidados para com estes(as) idosos(as) onde as famílias apresentam também um conjunto heterogêneo de fragilidades e desproteções para cuidar dos(as) mesmos(as). Ou seja, os marcadores sociais de desigualdades dessa população se constituem não apenas pela faixa etária, mas também pelas condições de saúde e diminuição de autonomia que começam a apresentar, intensificando a necessidade de laços de dependência não apenas financeira, mas também de cuidados. Aqui a interseccionalidade apresenta também elementos heterogêneos que devem ser escutados na medida que as condições de saúde e autonomia marcará diferentes formas de desproteção e exclusão pelas vulnerabilizações das redes de cuidado.

A narrativa desta história-montagem que segue é do(a) idoso(a) com vínculos fragilizados familiares e sociais o que compromete ainda mais as vivências cotidianas do(a) idoso(a). Nessas memórias, encontro registros de idosos(as) encaminhados(as) pelos CRAS ou ESFS por residirem sozinhos(as), mesmo acometido(a) por AVC ou outras enfermidades que os(as) debilitam. Chegam ao CREAS por estarem abandonados(as) e por não conseguirem mais desenvolver os próprios cuidados de saúde e alimentação, com quadros de doenças crônicas como diabetes, necessitando o uso de medicamentos diariamente.

No acompanhamento psicossocial aos(às) idosos(as) em situação de risco a urgência é imposta e requerida por toda a rede de atendimento solicitando uma estratégia para retirar esse(a) idoso(a) da violência ou possível violência que pode viver. Neste movimento, muitas vezes acontece outremizações deste(a) idoso(a) tirando possibilidade de escolha, pertencimento, de escuta de como é para o(a) idoso(a) e família ser cuidado(a) e ter que ser cuidado(a). A intersecção que fragilizam os(as) idosos(as) é a questão da renda, mantendo-os(as) nas desigualdades que estão imersos(as) e desproteção.

Sendo assim, inicia-se entre equipe e família um campo de tensão sobre o que fazer com este(a) idoso(a) o(a) qual não deseja o cuidado da família, apesar de sua condição; a família, por sua vez, não tem vínculos e não deseja cuidar desse(a) idoso(a), entretanto a equipe obriga a família de qualquer forma com vontade ou sem vontade cuidar deste(a) idoso(a).

A equipe do CREAS começa a conhecer a família pelos membros que tenham mais vínculos e aos que tem menos vínculos para entender a história e a dinâmica familiar. Essa dinâmica do(a) idoso(a) e da família contribui para que o(a) idoso(a) seja exposto(a) à violação de direito e muitos familiares se revoltam quando se sentem, pela equipe, obrigados a cuidar de quem, muitas vezes, não cuidou da família durante a vida. Estamos, como técnicos(as), atuando mais como instância de responsabilização da família e obrigação em cuidar do(a) idoso(a) a qualquer custo para o(a) "retirar" da situação de violação de direito. Toda a situação de tensão, conflitos e cada vez mais violações começam a ser visibilizadas nesse ambiente familiar e a equipe pode olhar não apenas para a situação de continuidade de violência ao(à) idoso(a), mas para o contexto como um todo que viola também o direito da família. Assim sendo, ao "proteger" esse(a) idoso(a) a sua vontade não é levada em conta e nem mesmo da família, mas como política não escutamos nem um outro e impera a questão jurídica do caso, o que demanda com que se ressalte a complexidade da situação a fim de evitar com que as práticas contribuam para desproteção do(a) idoso(a) e da família atendida ao normatizar suas vidas.

As políticas operam pontuando a proteção ao(à) idoso(a) para que seus direitos não sejam violados, mas como temos atuado para garantir esses direitos? Pois, como operadores(as) da política, sempre é cobrado, primeiramente, a total responsabilização das famílias que nem sempre estão preparadas financeiramente, socialmente e emocionalmente para todos os cuidados necessários, o que gera ainda mais desgaste nas relações entre os familiares. Como já apontado, como equipe podemos responsabilizar a família como violadora, subalternizando a família e o(a) idoso(a) a meros sujeitos que devem obedecer às ordens da equipe sem analisar as vontades e necessidades reais destes. Nessa lógica, como resultado, a família cuida e continua violando ou prefere abandonar os cuidados optando por instituições de longa permanência. Assim sendo, as intervenções para com este público parecem sempre carecer de um final satisfatório que realmente preserve a dignidade humana, autonomia, igualdade e fortalecimento de vínculos que, no momento, ainda parecem distantes pela urgência e emergência com que as ações precisam ser efetuadas, por vezes, de maneira muito invasiva.

Enfim, a terceira história-montagem chega ao fim com o(a) idoso(a) sendo cuidado(a) pela família por meio da responsabilização e ameaça à família que, se não proporcionar cuidado, será denunciado para os órgãos do sistema de garantia de direitos. Tais conclusões deixam a equipe com a sensação de dever cumprido, mas ausente no olhar sobre o quanto violou, também, os familiares e a própria pessoa idosa, obrigando-os a uma nova realidade familiar justificada pela ideia de proteção integral. Será que realmente fizemos a proteção a acontecer e quais serão os frutos dessas obrigações da família? Ou, como poderíamos fazer diferente nesse caso?

De acordo com Cyrulnik (2004), a proteção social se integra no sentido de encontrar lugares de afeto em atividades e programas para que as políticas públicas possam proporcionar aos(às) usuários(as). Além disso, os(as) profissionais que atuam nestes espaços devem auxiliar a reconstruir afetos e possibilidades de existir dos sujeitos dentro das singulares e condições sociais.

É necessário, na política de Assistência Social, questionar sobre a possibilidade da construção de sentidos e narrativas para o sofrimento, pensando em possibilidades de vida menos marginalizadas.

2.4 Colonialidades x Mulher "vítima de violência"

O movimento do sujeito na Assistência Social marca um processo de delimitação da família de/em risco. Dentre o público atendido, temos as mulheres vítimas de violência doméstica, as quais precisam de garantias de algumas seguranças para melhor sair das condições de/em risco. Pensaremos agora estratégias que nos auxiliam a pensar e compor nossa quarta história-montagem em relação as mulheres em situação de violência.

Nos acompanhamentos familiares no CREAS com as mulheres que vivem ou viveram situações de violências, consideradas em situação de risco, procurar os motivos por aquela situação tendo como foco o comportamento da mulher e, por vezes, pode atribuir responsabilidade ao sujeito e penalizá-lo com relação ao que está acontecendo. Algumas indagações podem provocar peso na mulher que pode vir a se sentir culpada por estar vivendo a violência e muitas vezes é o que acaba acontecendo neste atendimento à mulher que fica com a culpa pelo fato vivido. Cabe problematizar a escuta do(a) psicólogo(a) atento(a) às questões interseccionais que contribuem para que as mulheres cheguem à unidade ao invés de questioná-las do porquê terem sido violadas.

As mulheres que são atendidas são negras, periféricas, vindas de outro estado de origem, sem vínculo familiar, sem condições de subsistência, com muitos(as) filhos(as), algumas de longos relacionamentos, uma vida dedicada aos cuidados dos(as) filhos(as) e do lar.

No atendimento à vítima a violência contra a mulher, o foco inicial no atendimento é entender se a mulher com ou sem filhos(as) está em grave risco de vida e oferecer abrigo municipal, se não houver familiares na cidade, a fim de proteger essa mulher da situação de risco. Nos acolhimentos e atendimentos, priorizamos pela segurança emocional da mulher que muitas vezes preferem se mudar próximo da família. Para aquelas que desejam ficar no

município, oferecemos apoio técnico e auxílio de benefícios socioeconômicos básicos para nova estruturação da família.

Algumas mulheres atendidas preferem ir embora do município, outras preferem ficar e recomeçar a vida e outras retornam com o(a) companheiro(a). As realidades no atendimento com a mulher sempre são bem distintas, o foco sempre é o desejo da mulher e a segurança da integridade física.

Nesses momentos, a equipe técnica atua um pouco mais diretivamente com a mulher indicando o que considera melhor, mas ainda assim a decisão final é sempre dela. Esse movimento, entretanto, não deixa de constranger a mulher que já se encontra fragilizada emocionalmente e pode se sentir culpada por decidir diferente do que a equipe orienta, orientação essa que, muitas vezes, não deixa de ser um movimento colonialista com a mulher vítima. Este movimento colonialista do(a) técnico(a) do atendimento acontece quando de certa maneira tentamos exercer controle e disciplina na vida dessa mulher e dizer o que ela deve responder e não escutamos e vemos as fragilidades nas intersecções que a fragilizam tais como raça, etnia, classe.

Se atuarmos com análises um pouco tendenciosas de que a mulher é sempre vulnerável e o homem mais hostil nos atendimentos com as mulheres, podemos contribuir para naturalizar essas falas subalternizando a mulher, o homem e a família como se existissem modelos de se comportar, além de ser importante mudar o olhar para uma perspectiva macro e menos colonizadora do saber, ou seja, não só pelas noções de gênero, mas para todas as outras ações que subalternizam os corpos. Uma maneira de outremização é ver uma mulher e dizer que todas as histórias são as mesmas, como mesmos roteiros, mesmos finais e mesmas dificuldades de rompimento, esses olhares homogêneos para as mulheres atendidas podem contribuir para as subalternizações e desproteções dessas mulheres.

Atuar ou operar na política pública de Assistência Social, especialmente no CREAS, é importante tentar romper com a lógica de controle e de vigilância da sociedade subalternizada pelos processos de colonialidade. Desse modo, se pautarmos nossas práticas em uma atuação moralizante e preconceituosa dos modos de funcionamento das famílias e indivíduos, estaríamos nos colocando no lugar de polícia/vigia das famílias, mais do que órgão de atendimento de suas necessidades latentes. Moraes e Nascimento (2002) colocam que a norma já não é suficiente para controle social, que precisa se valer de outros mecanismos que sejam mais eficazes, de modo a intensificar as formas de desproteção.

O caminho de atuação na política de Assistência Social tem sido um caminho de muito aprendizado, de desfazer padrões e conceitos daquilo que se espera do outro e de problematizar

de que forma podemos realmente contribuir com o outro. Dessa maneira, devemos produzir uma atuação problematizadora em relação aos dispositivos que norteiam as práticas cotidianas nessa política pública. A escuta do cuidado, por exemplo, não deve ser uma escuta individualizante, mas uma escuta que auxilie a mulher a reconhecer marcadores sociais de desigualdades e não só se culpabilizar, mas estimular o ativismo dessas mulheres.

Começar a interrogar conceitos como, por exemplo, o que seria afeto, o que é violência, o que é cuidado, é uma possibilidade para realmente escutar as demandas do outro e, desta maneira, desprender-se de idealizações e expectativas que podem nos levar a práticas menos colonizadora dos sujeitos. Desse modo, pensar no que contribui para as violências a essas mulheres e por que é uma política de importância do ativismo dessas mulheres pode auxiliar com que outras mulheres possam viver relações sem as desigualdades que as marginalizam e as aproximam de vivenciar violências.

Podemos esquematizar uma ideia de resposta para esses tensionamentos se olharmos para o fenômeno da violência social e política que acaba por criar dispositivos que subalternizam as subjetividades, contribuindo para continuar marginalizando os sujeitos, de modo que nossas práticas não devem ser direcionadas apenas na ótica de responsabilizar e culpabilizar as subjetividades.

O sistema de proteção é conduzido também por estratégias que acabam colonizando quando visa gerir perigos e lidar com aquela população que não se encontra dentro das normas de conduta ou que criam estratégias de sobrevivência nem sempre compreendidas no seu contexto e consideradas socialmente desvalorizadas ou perigosas.

A quinta história-montagem desta pesquisa no acompanhamento psicossocial no CREAS traz outras memórias com mulheres vítimas de violência. São mulheres que seguem diferentes percursos para chegar à Assistência, mas algumas são encaminhadas para o CREAS pelo setor de habitação do município quando se percebe estarem fragilizadas na relação conjugal. O intuito do encaminhamento quando analisado é de conscientizá-las ou pressioná-las a tomar uma decisão de separação do(a) companheiro(a), visto que muitas delas fazem o cadastro como solteira no setor e precisavam estar solteiras para ganhar o benefício habitacional quando sorteadas.

Nos atendimentos com a equipe, essas mulheres (descreve quem são essas mulheres-raça, idades, escolaridade, etc.) demostram vergonha e dificuldade de entender porque são encaminhadas para o CREAS, momento em que se diz a elas o motivo do encaminhamento e que entenderíamos todas juntas as possibilidades para lidar com essas situações. Quando começam a contar suas histórias, percebemos que algumas casam para sair do ambiente familiar

porque suas mães são muito rígidas, trata-se de um lugar em que não se sentem acolhidas e entendidas pelas mães e somente muito julgadas. Relatam, muitas vezes, à equipe que essas fragilidades nos relacionamentos familiares também dificultam para contarem quando se tornam expostas a relacionamentos abusivos com seus(suas) companheiros(as).

No levantamento do histórico de violências, a fim de compreender desde quando acontecia e como acontecia, as mulheres atendidas começam a descrever as situações de violência, as reconciliações e a esperança de melhora do relacionamento, tentando compreender o ciclo das violências e, principalmente, sobre como toleram por tanto tempo as violências, sem, por vezes, reconhecerem as ações como violências, sendo tais ações técnicas por vezes outremizadoras, pois fazem com que a mulher se sinta mais impotente perante suas vivencias.

Como equipe, neste caso pensamos como podemos contribuir para uma violência institucional ao pedir para o sujeito reviver e contar as histórias que viveu, além de demandar da mulher com que esta tome uma decisão de estar ou não num relacionamento para não perder um benefício habitacional, condicionando o sujeito na Assistência Social a algo prévio para ter acesso ao direito.

Assim sendo, percebemos como algumas mulheres podem sofrer pressão das equipes de atendimento que, na ânsia de ajudar indivíduo, podem contribuir por praticar violências, justificando a atuação enquanto uma forma de romper o ciclo das violências, obrigando o(a) usuário(a) a tomar decisões e contribuindo para manter o sexismo das relações entre homens e mulheres.

As narrativas das histórias-montagens trazidas nos colocam questionamentos sobre visibilidades e invisbilidades dos sujeitos atendidos e nos traz o pensamento, como pontuam as autoras Scisleski e Hüning (2016), sobre a dinâmica entre luz e sombra que colocam algumas vidas tidas como perigosas e marginais na luminosidade vinculando-os(as) com o crime, suposto ou real, mas que ficam invisíveis quando se procura unir-se a outras formas de vida (Scisleski & Hüning, 2016).

Segundo as autoras, as práticas tecem os sujeitos da escuridão enquanto não humanos que ameaçam a humanidade daqueles(as) que produzem e habitam as luzes. Este não reconhecimento de sujeito para outras potencialidades para além do crime tão somente, faz com que os sujeitos sejam produzidos na sombra, reduzindo-os a uma única explicação Diminuídos a desviantes, criminosos e imorais. Os sujeitos das luzes desempenham os poderes em uma política de extermínio do outro (Scisleski & Hüning, 2016).

As autoras comentam, ainda, que as zonas de invisibilidade não surgem, portanto, naturalmente, mas são produzidas por uma série de saberes, investimentos e desinvestimentos

da sociedade sobre as pessoas e os espaços, contribuindo com a precarização e o estigmatização como território de perigo, colaborando com o obscurecimento das formas de vida que as compõem. Cunhadas como perigosas, tais vidas são assim distanciadas, quando não geograficamente, simbolicamente, do restante das cidades, segregadas e marginalizadas (Scisleski & Hüning, 2016).

2.5 Colonialidades x "violência sexual"

A sexta história-montagem tecida emerge de um atendimento realizado na unidade e que foi encaminhado pelo poder judiciário de uma comarca de outra cidade. Esses encaminhamentos, muitas vezes, referem-se a denúncia de abuso sexual de jovens perpetrados por familiares, tais como pais, padrasto, tios, avós. Muitas vezes, as mães só tomam conhecimento da denúncia pelos profissionais. No serviço, escutamos aquilo que vem encaminhado pelo judiciário e a própria pessoa vítima do abuso. Às vezes, nos relatos aos(às) profissionais do CREAS, segue-se a mesma versão contada ao poder judiciário, entretanto, quando como são denúncias que envolvem familiares, as versões podem ser modificadas pelas jovens e às vezes até negadas. Isso acontece por diferentes motivos, entre eles pela forma como a família acolhe a denúncia. As mães quando tomam conhecimento ficam muito abaladas com toda situação, mas às vezes colocam em dúvida porque consideram que os(as) jovens querem ser independentes, sair, namorar e quando contrariados(as) criam situações para constranger a família.

No desenvolvimento desses acompanhamentos, observamos que o sistema, o CREAS, ou ainda a rede obriga a vítima, no caso a jovem, a provar o ocorrido, mostrando como é preciso muita sensibilidade e sutileza para lidar nestes casos. No protocolo de escuta especializada é importante fazer perguntas não sugestionáveis para não induzir a vítima a relatar o que não aconteceu. Atuando o CREAS, muitas vezes é operacionalizada uma lógica jurídica visibilizada na dicotomia culpados x vitimas, funcionando, mais uma vez, práticas colonialistas com estes sujeitos atendidos, e não reconhecendo os marcadores sociais e a complexidade da situação que outremiza, disciplina e normatiza. A partir dessas conversas, a equipe tem uma percepção do ocorrido e por mais que o CREAS não seja um órgão investigativo, o poder judiciário convoca as equipes de atendimento para depoimento em audiências a fim de compor provas em casos de violência grave e abuso sexual, desta maneira a equipe acaba por atuar em uma esfera de perguntas inquisitórias, muitas vezes, buscando junto na família tentativas de provas para fundamentar o caso. Nesses casos a equipe trata o sujeito de forma subalternizada não

protegendo como deveria fazer e atuando como agente desprotetivo com a jovem. A equipe realiza os pedidos do poder judiciário olhando para a história somente como um fato a ser julgado e não como uma vida de uma jovem que foi violada por ser mulher em condição vulnerável. Os profissionais do CREAS atuam no sentido de escutar algumas demandas e repassar ao judiciário somente como estratégias de compositor de provas e materialidades nos casos de violência sexual, sendo desta maneira, um agente jurídico e colonialista e não protetor do indivíduo atendido.

Enfim, estas histórias-montagens dos casos atendidos reflete um pouco do cotidiano no CREAS. Nas normativas nos é descrito que o CREAS realiza escuta, acolhimento, condições para superação e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, contudo, conselho tutelar, poder judiciário e a rede em si requerem dos profissionais do CREAS uma análise e percepção do caso, participação das audiências de instrução de julgamento nas quais. Como equipe, vamos nos aproximando da família e do sujeito muito mais como juízes e condenadores do que como agentes de superação das dificuldades e possíveis violações de direitos. Desta maneira, observamos que atuamos protegendo ou desprotegendo esses casos atendidos e passa de proteger para procurar culpados e, quando estamos nessa posição, vulnerabilizamos o vínculo com a família e a proteção a esse indivíduo que precisa ser protegido e não julgado.

Nesta história-montagem, analisamos como ações podem outremizar os sujeitos se ficarmos atendendo e procurando informações e respostas com foco em identificar culpados e inocentes por uma determinada situação.

Formas de atuação que desconsiderem colonialidades contribuem para inviabilizar a existência dos sujeitos, possibilitam o aniquilamento ou anulamento do sujeito mediante a construção de ações que se sustentam pelas estratégias de controle social para continuar mantendo a ideia de que o outro só existe se estiver produzindo para o capitalismo.

Tal lógica estabelece que o existir do outro deve ser controlado e atribui um caráter perigoso ao pensamento crítico, pois se considera que esse sujeito não tem direito porque vive à margem e quando critica o sistema, é visto como transgressor, como alguém que não quer contribuir com a sociedade e só viver às custas dela.

As histórias-montagens citadas acima enfatizam que as práticas cotidianas mostram que, embora atendamos muitas pessoas, em geral nosso olhar e escuta desconsidera as existências em suas singularidades e interseccionalidades. É esse jogo que optei por mostrar nos títulos de cada história-montagem: indicar nossos essencialismos no modo como marcamos as identidades desses corpos que chegam ao CREAS. Essas homogenizações são os fios

condutores de nossas práticas de outremização, portanto, constituímos essas identidades “o jovem, a mulher, a família, o idoso, o abuso, a violência" de modo a colonizar esses corpos.

No CREAS é possível reconhecer os sujeitos e torná-los visíveis entendendo os marcadores sociais que os fragilizam? E qual amparo a política pública tem proporcionado aos sujeitos atendidos no CREAS? E, ainda, que tipo de estratégia tem sido criada para proteger e amparar esses indivíduos que estão com seus direitos violados? A interseccionalidade pode ser uma ferramenta de análise importante para garantir a proteção desses indivíduos e outremizá-los menos nas atuações.

Assim sendo, com vistas a atuar na política pública para além de uma perspectiva culpabilizadora e colonizadora de famílias e indivíduos, é fundamental questionarmos como a interseccionalidade gênero, classe e raça emerge ou não nos discursos da CREAS em termos de perceber com quem e por que estão acontecendo as violações de direitos e por que há as dificuldades de proteção a esses sujeitos.

3. REFLEXÕES FINAIS

Como operadores(as) da política pública de Assistência Social temos a oportunidade de interrogar a sociedade e não estarmos focados somente no fazer teórico/técnico. Segundo bem pontua Maraschin (2004) pesquisar é intervir. Com esta máxima, evidenciamos que a produção do conhecimento interfere no social e seus efeitos são condizentes com um projeto de sociedade. A lacuna de visão crítica na formação de profissionais permite a ênfase de uma análise que privilegia aspectos pessoais em detrimento dos sociais, produzindo um movimento colonialista que mantém a exclusão e a marginalização das famílias atendidas no CREAS.

É importante situar que a pesquisa não objetiva trazer a interseccionalidade como fator salvador das famílias e das atuações técnicas mais como o encontro com as famílias e indivíduos atendidos no CREAS podem desencadear mais estigmas pouco se olhar para os movimentos interseccionais. Seria importante que as discussões trazidas pudessem suscitar discussões técnicas entre os colegas da unidade e toda rede trazendo discussões de interseccionalidade e a intersetorialidade nas atuações, e como os arranjos e relações de poder alivia ou precariza o sofrimento das famílias em situação de violações de direitos. Como apontado na pergunta de pesquisa o intuito foi tensionar a prática técnica e como ela pode contribuir para desproteger ainda mais as famílias e indivíduos do CREAS do que realmente protege-lo e um caminho apontado para olhar as famílias com olhar de cuidado e proteção a interseccionalidade contribui para olhar alguns aspectos desse emaranhado social, pois, quando o social é tomado apenas como a superfície na qual se inscrevem os acontecimentos e não como o espaço cujas relações criam condições de emergência de determinados objetos/problemas, abre-se espaço para análises recortadas, marginalizadas e outremizadas dos sujeitos.

Nesta pesquisa, buscou-se delinear os processos de interseccionalidade presentes na política pública de Assistência Social, visto que o objetivo foi o de evidenciar os processos discriminatórios como racismo, patriarcalismo e opressão de classe que suscitam desigualdades. A interseccionalidade promove o entendimento sobre o modo como as ações e as políticas desencadeiam ou sustentam opressões e, por vezes, entende a violência como produto ou subproduto da pobreza, racializando a pobreza, institucionalizando a violência pelos(as) técnicos(as) da política pública de Assistência Social.

Intersecções como raça, gênero e classe social estão próximas às dimensões políticas na construção de hierarquias sociais e, ao mesmo tempo, aos movimentos sociais que buscam evidenciá-las e lutar contra as exclusões que as produzem, aproximar-se dessas discussões se torna um trabalho interessante no movimento da psicanálise na contemporaneidade. Na expectativa de ampliar essas categorias como questão para a clínica psicanalítica na contemporaneidade, faz-se imprescindível situar as aberturas desses movimentos.

As discussões sobre raça, gênero e classe são notadamente cabíveis não apenas em função das reformulações técnicas que podem acontecer, mas, também, por situar que a escuta e teorização são sempre situadas e atentas, além de destacar os riscos da universalização de algum modelo de subjetivação que não considere outros modos de subjetivação.

Em relação aos atendimentos técnicos, olhar para as particularidades pessoais e de história de vida; aos preconceitos a que estão expostos, como os de raça, cor, credo religioso, opção sexual, pobreza, etc.; e às desigualdades de condições suportadas, como as de acesso à renda, escolaridade, trabalho, serviços públicos, bens materiais e culturais são fundamentais para uma atuação que se pauta pela interseccionalidade.

As escutas do cuidado no CREAS percorreram as narrativas escutadas nessa conjuntura especialmente pela análise do processo de exame dentro dos dispositivos de disciplina no contexto da política pública representados principalmente pelo preenchimento/atualização dos cadastros e relatórios, bem como as visitas domiciliares. Nesse sentido, o trabalho é passível também de se alinhar ao controle disciplinar da escuta diagnóstica ao invés da escuta cuidado. A escuta diagnóstica é um meio de apreensão da subjetividade em prol de um modelo de sujeito e sociedade que coloca em marcha e naturaliza uma visão estigmatizante, discriminatória e que reitera as desigualdades sociais, assim, problematiza-la já é uma forma de descontuinidade da estigmatização.

O(a) profissional de psicologia deve pensar que a escuta pode ser um instrumento de reprodução social ao mesmo passo em que cria espaços de subversão, isto é, intervalos dentro da reprodução, ou ainda, diferenciações em meio a um universo de repetições. A escuta do cuidado que se aproxima dos limites da linguagem, naquilo que as palavras falham para expressar, em suma, uma escuta que se atenta à valorização do mundo.

Os(as) técnicos(as) da política da Assistência Social não devem reduzir suas práticas à aplicação de instrumentais técnicos, metodológicos e operativos, visando apenas atender “imparcialmente” as solicitações imediatas ou também preservar os padrões e as atitudes conservadoras e clientelistas. A questão do direito social pressuposto e fundante de todas as ações no cotidiano do SUAS requisitam uma abordagem mais cuidadosa sobre a leitura das desproteções nos territórios de vulnerabilidade e daquelas que marcaram o lugar e a condição dos sujeitos que reclamam por proteção social.

As atuações na política de Assistência Social devem primar pela justiça social e pelo bem comum, almejando reconhecer e superar as diferenças ao tratar desigualmente os desiguais, com base nos critérios de proporcionalidade, de valorização da ética e de preservação dos direitos humanos.

A solidificação do direito socioassistencial exige dos(as) operadores(as) do SUAS a construção de um conjunto de ações que faça sentido para os(as) usuários(as) dessa política em seu cotidiano. Instigar, nos territórios e nos sujeitos coletivos, a luta por direitos significa, sobretudo, provocar mudanças, implicando a necessidade de os(as) trabalhadores(as) da rede socioassistencial indagarem quais direitos e seguranças foram garantidos com a nossa intervenção no território da abrangência do trabalho.

Segundo a PNAS propõe que alguns arranjos familiares podem produzir processos de vulnerabilidade e pobreza e que as desigualdades características da estrutura social aumentam as pressões sobre as famílias que precisam descobrir alternativas de sobrevivência (MDS, 2012). A superação da subalternidade e a conquista da autonomia se constituem como uma das seguranças socioassistenciais e estão associadas às lutas pelo direito a ter direitos, sobretudo quando se está na eminência de perdê-los. Desse modo, a análise do alcance entre demandas e ofertas das políticas sociais e, mais do que isso, do modo como se ofertam tais serviços deve romper a lógica conservadora, elitista, seletiva.

O trabalho com as famílias se torna fundamental, pois visa estimulá-las a organizar-se como unidade de referência do sujeito e como um lugar de proteção para que a família possa ter as condições necessárias para gerir riscos e supostos déficits.

Simultaneamente, ao passo em que se investe na família como lugar privilegiado para resolver problemas produzidos por atravessamentos político-econômicos, deve-se estar atento(a) ao movimento que produz acentuação da lógica de que a família é que deve ser estruturada para não continuar o ciclo de vulnerabilidades sociais, demarcando na família as dificuldades.

Como já apontado na pesquisa, a política reconhece que a vulnerabilidade é uma produção social, no entanto, há uma tendência em recair sobre a família a responsabilização por sua condição quando, diante de uma situação de violência, por exemplo, a família é a primeira a ser diagnosticada, inserida em serviços, programas e projetos, atuando em um processo de individualização dos problemas como se estes fossem resultados de um suposto desarranjo familiar.

Questionar sobre as falas sobre garantia de direitos a partir da política pública de Assistência Social, bem como sobre as intervenções que delimitam individualização da questão social na família e ações, por vezes, reabilitadoras que sobrevêm sobre o comportamento familiar, permite-se problematizar uma lógica que vem construindo determinados modos de ser família, inserindo a conduta familiar um uma racionalidade econômica.

Assim sendo, entendemos que a política social não é só uma conquista de direitos, mas também uma estratégia de governamentalidade. A política pública também produz controle e normalização a partir de uma determinada racionalidade econômica.

E, ao mesmo tempo em que o Estado garante determinados direitos, também se torna o violador destes quando é impossibilitado de romper as discrepâncias de poder que mantém os mecanismos de precarização da vida. A noção de direito se torna, então, produtora jurídico-política de determinados interesses em um certo tempo. Agamben (2015, p. 38) afirma que a "miséria e exclusão não são considerações apenas econômicas e sociais, mas também políticas".

Com este tensionamento sobre essa conjuntura em que a miséria e a exclusão nos dizem de uma experiência de viver, de uma forma de estar nos espaços sociais e urbanos, de uma maneira de existir pouco próxima a uma escolha pessoal do sujeito, mas parte da desigualdade que vivemos como sociedade, podemos pensar a miséria e a exclusão, portanto, como um problema coletivo da nossa atualidade.

Ao entender a miséria e a exclusão como escolhas e como fracassos pessoais e individuais dos sujeitos acabamos por desenvolver atuações profissionais que culpabilizam os sujeitos, conferindo-lhes total responsabilidade e impossibilidade de transformar a situação e contexto estão inseridos.

Talvez a política pública de Assistência Social possa se estabelecer não como forma de privatização/individualização de um problema social, sobretudo na família, mas como possibilidade de fortalecer processos de solidariedade e pertencimento comunitário que cunhem a construção de uma atitude crítica, a partir da reflexão sobre a possibilidade de promover autonomia sem causar práticas de controle e outremização.

REFERÊNCIAS

Adorno, R. C. F. (2001). *Os jovens e sua vulnerabilidade social*. São Paulo: Associação de Apoio ao programa de capacitação solitária.

Agamben, G. (2015). *Meios sem fim: notas sobre a política*. Belo Horizonte: Autêntica Editora. (Filô/Agamben).

Alencar, M. M. T. (2004). Transformações econômicas e sociais no Brasil dos anos 1990 e seu impacto no âmbito da família. In M. A. Sales, M. C. Matos, & M. C. Leal (Orgs.), *Política Social, família e Juventude: uma questão de direitos* (pp. 61-78). São Paulo. Cortez.

Benevides, R. A psicologia e o sistema único de saúde: quais interfaces? *Psicologia & Sociedade*, *17*(2),21-25, 2005. Recuperado de https://www.scielo.br/j/psoc/a/Jm75xgn6kkJ3Pp3ZxvbCsbw/?format=pdf&lang=pt

Butler, J. (2017). *Quadros de Guerra: Quando a vida é passível de luto?* Rio de Janeiro: Civilização brasileira.

Carneiro, C. B. L. & Costa, B. L. D. (2003). Cadernos de Gestão pública e cidadania: exclusão social e políticas públicas – Algumas reflexões a partir das experiências descritas no Programa Gestão Pública e cidadania. *Cadernos Gestão Pública e cidadania*, *8*(28), 1-21. Recuperado de https://bibliotecadigital.fgv.br/ojs/index.php/cgpc/article/view/43848

Collins, P. H. & Bilge. S. (2020). *Interseccionalidade* [recurso eletrônico]. São Paulo: Boitempo.

Couto, L. R. (2004). *O direito Social e a assistência social na sociedade brasileira: uma equação possível?* São Paulo. Cortez.

Cruz, L. R., Scarpo, M. L. D. E & Guareschi, M. M. F. (2007). La trayectoria de la assistência social en Brasil: atención a la família y el lugar de la Psicologia. *Diversitas* [online], *3*(2), 263-273. Recuperado de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S1794-99982007000200008&script=sci_abstract

Cruz, L. R.; Guareshi, N. (2012). *O psicólogo e as políticas públicas de assistência social*. Petrópoles, RJ: Vozes, 2012.

Cunha, E. P. & Cunha, E. S (2002). Políticas Públicas Sociais. In Carvalho, A. et al. (Orgs.), *Políticas Públicas* (pp. 11-26). Belo Horizonte: UFMG/Proex.

Macedo, J. P., Souza, A. P. de, Carvalho, D. M. de, Magalhães M. A., Souza, F. M.F. de, & Dimenstein, M. (2011). O psicólogo brasileiro no SUAS: quantos somos e onde estamos? *Psicologia em Estudo*, *16*(3), 479-489. Recuperado de https://www.scielo.br/j/pe/a/tkKzmJLq5NsXjxZtZxKBrJg/abstract/?lang=pt

Maraschin, C. (2004). Pesquisar e intervir. *Psicologia & Sociedade*, *16*(1 esp.), 98-107. Recuperado de http://www.scielo.br/pdf/psoc/v16n1/v16n1a08.pdf

Mestriner, M. L. (2001). *O Estado e a Filantropia e Assistência Social*. São Paulo: Cortez.

Ministério da Cidadania. (2022). Desenvolvimento Social. Brasília: Ministério da Cidadania. Recuperado de https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/publicacoes-1/desenvolvimento-social

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. (2005a). *Norma Operacional Básica – NOB/SUAS.* Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. (2005b). *Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. (2009). *Tipificação de Serviços Socioassistenciais*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. (2011). *Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social.* Brasília: MDS/SNAS.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. (2014). *Tipificação de Serviços Socioassistenciais*. Reimpressão. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Recuperado de https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. (2012). *Orientações Técnicas sobre o PAIF: Trabalho Social com as famílias do serviço de proteção e atendimento integral à família – PAIF (Vol. 2).* Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social.

Moraes, T. D. & Nascimento, M. L. (2002). Da norma ao risco – Transformações na produção de subjetividades contemporâneas. *Psicologia em estudo*, *7*(1), 91-102. Recuperado de https://www.scielo.br/j/pe/a/5NQCnCk9KGMPpGN6RVSfjwN/?lang=pt&format=pdf

Morison, T. (2019). *A origem dos outros: Seis ensaios sobre racismo e literatura*. São Paulo: Companhia das Letras.

Nascimento, A. do. (2016). *O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado*. São Paulo: Perspectivas.

Nota Técnica nº 02, de 11 de maio de 2016. (2016a). Nota Técnica sobre a relação entre o Sistema Único de Assistência Social- SUAS e os órgãos do Sistema de Justiça. *Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MSD)/Secretaria Nacional de Assistência*

Social (SNAS), Brasília DF. Recuperado de https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nota_tecnica_120520016.pdf

Nota Técnica nº 03, 21 de março de 2016. (2016b). Nota Técnica sobre as concessões judiciais do BPC e sobre o processo de judicialização do benefício. *Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MSD)/ Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS)/Departamento de Benefícios Assistenciais (DBA)*, Brasília DF. Recuperado de https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NotaTecnica_n03_Judicializacao_BPC.PDF

Parente, O. I. (2018). O que podemos ouvir? Reflexões sobre escuta e psicologia. Dissertação (Mestrado em Psicologia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, Brasil). Recuperado de http://slab.uff.br/wp-content/uploads/sites/101/2021/06/2018_d_IuriOliveiraParente.pdf

Pereira, P. A. (1996). *A assistência Social na perspectiva dos direitos – Critica aos padrões dominantes de proteção social aos pobres no Brasil*. Brasília: Thesaurus.

Peters, M. (2000). *Pós-estruturalismo e filosofia da diferença: uma introdução*. Belo Horizonte: Autêntica.

Portaria nº 2.362, de 20 de dezembro DE 2019. (2019). Estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social decorrentes do monitoramento da execução financeira e orçamentária realizada pelo Fundo Nacional de Assistência Social para promover a equalização do cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social à Lei de Diretrizes Orçamentárias e à Lei Orçamentária Anual. *Diário Oficial da União*, Brasília – DF. Recuperado de https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-2.362-de-20-de-dezembro-de-2019-234966986

Resolução CIT nº 7, de 10 de setembro de 2009. (2009). Dispõe sobre os procedimentos para a gestão integrada dos serviços, benefícios socioassistenciais e transferências de renda para o atendimento de indivíduos e de famílias beneficiárias do PBF, PETI, BPC e benefícios eventuais, no âmbito do SUAS. *Diário Oficial da União*, Brasília – DF. Recuperado de http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-7-de-10-de-setembro-de-2009/

Resolução CNAS nº 35, de 29 de novembro de 2011. (2011). Recomenda a elaboração das adequações relativas à regulamentação das alíneas c e d do inciso I, do artigo 2º da LOAS. *Diário Oficial da União*, Brasília-DF. Recuperado de https://www.blogcnas.com/_files/ugd/7f9ee6_4c6744aec93244f3b93cf6c71761fed9.pdf

Resolução CNAS nº 33, de dezembro de 2012. (2012). Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social -NOB/SUAS. *Diário Oficial da União*, Brasília – DF. Recuperado de http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-33-de-12-de-dezembro-de-2012/

Rosa, M. D. (2016). *A Clínica Psicanalítica em face da dimensão sociopolítica do sofrimento*. São Paulo: Escuta/Fapesp.

Scisleski, A. C. C. & Hüning, S. M. (2016). Imagens do escuro: reflexões sobre subjetividades invisíveis. *Rev. Polis e Psique*, *6*(1), 8-27. Recuperado de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2238-152X2016000100002

Sposati, A. (2006). O primeiro ano do Sistema Único de assistência Social. *Serviço Social & Sociedade*, ano 26(87), 96-122.

Vasconcelos, E. M. (2004). Mundos paralelos, até quando? Os psicólogos e o campo da saúde mental pública no Brasil nas duas últimas décadas. *Mnemosine*, *1*(0),108-134. Recuperado de https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/mnemosine/article/view/41339/28608

Veronese, J. R. P. (1999). *Os direitos da Criança e Adolescente*. São Paulo: LTZ.